

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.095 • 117 Páginas

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0358 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2020-GSI-GEA,

RESOLVE :

Interromper, a contar de 20 de janeiro de 2020, os efeitos do Decreto nº 0109, de 13 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.083, de 14 de janeiro de 2020, que designou o **Cel QOCBM Estácio Janary de Oliveira Picanço**, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para substituir o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante as férias regulamentares.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0130-0002-5378

DECRETO Nº 0359 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0019/2020-GAB/SEMA,

RESOLVE :

Suspender, no período de 28 a 30 de janeiro de 2020, os efeitos do Decreto nº 5457, de 20 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7068, 20 de dezembro de 2019, que designou **Josiane Andréia Soares Ferreira**, Chefe de Gabinete, para substituir o Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante as férias regulamentares.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0130-0002-5374

DECRETO Nº 0360 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0020/2020-GAB/SEMA,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Robério Aleixo Anselmo Nobre**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião técnica no **BNDES** para apresentação e discussão de projetos prioritários do Consórcio Inerestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no período de 28 a 30 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0130-0002-5380

DECRETO Nº 0361 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0020/2020-GAB/SEMA,

RESOLVE :

Homologar a designação de **Josiane Andréia Soares Ferreira**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 28 a 30 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0130-0002-5382

DECRETO Nº 0362 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2020-GAB/SEPI,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Eclêmilda Macial Silva**, Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Rio Branco-AC, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 30/10 a 02/11/19.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0130-0002-5381

DECRETO Nº 0363 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2020/SEAFRO/GAB/GEA,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Aluizio da Silva de Carvalho**, Secretário Extraordinário de Políticas para os Afrodescendentes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de agenda institucional junto aos órgãos do Governo Federal, bem como para articular com a Bancada Federal e os Senadores do Amapá emendas parlamentares que envolvem Educação, Saúde e Igualdade Racial, no período de 22 a 25 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0130-0002-5387

DECRETO Nº 0364 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0008.1523.0020/ 2020 GABINETE - SETEC,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Perseu da Silva Aparício**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, em exercício, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Monte Dourado-PA, a fim de realizar atividade de campo referente à pesquisa de reconhecimento e monitoramento do santuário de árvores gigantes na divisa do Amapá e Pará, no período de 23 a 29 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0130-0002-5386

DECRETO Nº 0365 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0008.1523.0020/ 2020 GABINETE - SETEC,

RESOLVE :

Homologar a designação de **Paulo Ricardo Matos de França**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 29 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0130-0002-5388

DECRETO Nº 0366 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0074/2020-GAB/SDC,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Antônio Pinheiro Teles Júnior**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de reunião junto ao BNDES para tratar de assuntos referentes ao Programa de Desenvolvimento Regional Integrado – PDRI, no período de 26 a 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0130-0002-5389

DECRETO Nº 0367 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0074/2020-GAB/SDC,

RESOLVE :

Homologar a designação de **Robson Santana Rocha Freires**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 26 a 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0130-0002-5408

DECRETO Nº 0368 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2020-GAB/JUCAP,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Gilberto Laurindo**, Presidente da Junta Comercial do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Cuiabá-MT, a fim de participar da Reunião Ordinária de Presidentes da FENAJU - Federação Nacional das Juntas Comerciais, no período de 22 a 25 de janeiro de 2020, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5406

DECRETO Nº 0369 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 118/2020-GAB/AMPREV,

RESOLVE :

Autorizar **Rubens Belnimeque de Souza**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5390

DECRETO Nº 0370 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 118/2020-GAB/AMPREV,

RESOLVE :

Designar **Jussara Keila Houat**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5391

DECRETO Nº 0371 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 151/2020-GAB/SEED,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Maria Goreth da Silva e Sousa**, Secretária de Estado da Educação, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos relacionados à Área Educacional com os Institutos Parceiros, no período de 20 a 26 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5400

DECRETO Nº 0372 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 151/2020-GAB/SEED,

RESOLVE :

Homologar a designação de **Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 20 a 26 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5394

DECRETO Nº 0373 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 46000.532/2019-UEAP,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 4884**, de 08 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **7040**, de 08 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“19 de novembro de 2019.”

LEIA-SE:

“19 de setembro de 2019.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5403

DECRETO Nº 0374 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE :

Exonerar **Geraldo Correia de Lima** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5411

DECRETO Nº 0375 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Maria Edneide dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5402

DECRETO Nº 0376 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 005/2020/GAB/VICE-GOV,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Angélica Silva Souza de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5398

DECRETO Nº 0377 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 005/2020/GAB/VICE-GOV,

RESOLVE :

Nomear **Idamilda Ferreira Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5399

DECRETO Nº 0378 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 06/2020-GABCIV/AL,

RESOLVE :

Autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, da servidora **Rita de Cassia Carvalho Sena Sousa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Matrícula nº 0087055.2-01**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5409

DECRETO Nº 0379 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 243/2020-GAB/SEED,

RESOLVE :

Autorizar **Maria Goreth da Silva e Sousa**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião presencial - MEC/Sebrae Presidências Undime/Secretárias Estaduais de Educação, no período de 28 a 30 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador
HASH: 2020-0130-0002-5413

DECRETO Nº 0380 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 243/2020-GAB/SEED,

RESOLVE :

Designar **Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 28 a 30 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5415

DECRETO Nº 0381 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0052/ 2020 GAB-SEMA,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento do servidor **Euryandro Ribeiro Costa**, Coordenador de Gestão de Recursos Florestais/SEMA, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Kourou-Guiana Francesa**, a fim de participar do evento "**Comitê de Pilotagem e Seminário Científico - Projeto de Cooperação Regional Açai'ação**", no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2020, sem ônus para Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5417

DECRETO Nº 0382 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2690, de 20/05/15 e 5527, de 31/12/19,

RESOLVE :

Exonerar **Eduardo da Silva Mafra** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "**Crédito para a Juventude**", **Código CDS-2**, da

Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5412

DECRETO Nº 0383 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2690, de 20/05/15 e 5527, de 31/12/19,

RESOLVE :

Nomear **Ivanilde Muniz Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "**Crédito para a Juventude**", **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0130-0002-5419

Defensoria Pública

ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 - DEFENAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA V. CAMPOS COSTA - ME, COMO CONTRATADA, DE 03.02.2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.080, COM CIRCULAÇÃO EM 09.01.2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo Presente Termo Aditivo fica Prorrogado a Vigência do Contrato até 04.12.2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo Presente Termo Aditivo fica Prorrogado a Vigência do Contrato até 03.12.2020.

Macapá, 30 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE-AP e V. CAMPOS COSTA - ME/EMPRESA CONTRATADA.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0130-0002-5444

PORTARIA NO 044, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho para composição de Curso de Assessoramento Defensorial.

O Subdefensor Público-Geral Do Estado Do Amapá, no exercício do cargo de Defensor Público-Geral, Portaria nº038/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de guarnecer os membros de pessoal subordinado qualificado e em constante aperfeiçoamento; e

CONSIDERANDO que a Escola Superior ainda não foi instalada,

RESOLVE:

Art. 1o. Fica criado Grupo de Trabalho para discussão e composição da ementa de Curso de Assessoramento Defensorial (CAD), o qual deverá ser oferecido aos agentes públicos subordinados aos membros da Defensoria Pública, destinado:

I – à formação e capacitação:

- a) nos saberes humanistas próprios das carreiras de Estado;
- b) nos princípios e regras jurídicas inerentes à Defensoria Pública;
- c) na legislação, doutrina e jurisprudência das atribuições próprias dos Núcleos Especializados;
- d) nos procedimentos de rotina.

II – ao aperfeiçoamento da produção textual.

Parágrafo único. O CAD poderá ser franqueado a pessoas não integrantes da Defensoria Pública, cujos melhores resultados de aprendizagem deverão ser arquivados na Corregedoria-Geral, para eventual indicação aos membros.

Art. 2o. Nas atividades, o Grupo de Trabalho:

I – deverá consultar os coordenadores de Núcleos Especializados e Regionais acerca das maiores deficiências teóricas e práticas de seus subordinados, por meio de quem os demais membros deverão ser concitados a sugerir conteúdos para composição da ementa;

II – deverá utilizar a expressão “**Grupo de Trabalho do Curso de Assessoramento Defensorial**” nos seus registros, mormente nos cabeçalhos;

III – deverá ser instalado após, no máximo, **10 (dez) dias** da publicação desta portaria;

IV – em até **30 (trinta) dias** após sua instalação, deverá apresentar a ementa pretendida, com indicação:

a) de membro dotado de habilidades pedagógicas e de

gestão para coordená-lo, mormente no seu debute;
b) de membros e demais agentes públicos aptos a nele lecionar, mencionando o campo do saber;
c) dos recursos didáticos necessários;
d) da viabilidade de executá-lo nas instalações físicas de algum órgão público ou instituição de ensino superior potencialmente conveniente.

§ 1o. O prazo do inciso IV poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

§ 2o. Tanto quanto possível, os registros gerais e, em especial, as minutas de atos normativos deverão observar a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e o Manual de Redação da Presidência da República.

Art. 3o. Ficam os Defensores Públicos **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS, IGOR VALENTE GIUSTI, LARISSA JOBIM JORDÃO, RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES e RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR** designados para compor o Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. O Defensor Público **RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR** coordenará as atividades.

Art. 4o. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço relevante não remunerada.

Art. 5o. As reuniões dar-se-ão preferencialmente durante as tardes de sextas-feiras, na sede da Defensoria Pública.

Art. 6o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de janeiro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá,
no exercício do cargo de Defensor Público-Geral
Decreto 2823/2018
Portaria nº038/2020
HASH: 2020-0130-0002-5439

PORTARIA NO 045, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho para remodelagem de programa de estágio.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício do cargo de Defensor Público-Geral, Portaria nº038/2020, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de a Defensoria Pública remodelar o programa de estágio, tanto para a preparação à carreira de Defensor Público quanto ampliá-lo a atividades auxiliares; e

CONSIDERANDO a conveniência de a Defensoria Pública

substituir a Resolução nº 11/2019 do Conselho Superior, tomando por base a atual Lei Orgânica da Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1o. Fica criado Grupo de Trabalho para remodelagem do Programa de Estágio da Defensoria Pública, com o fim especial de:

I – levantar informações de programas remunerados e não remunerados de estágio em Poderes e órgãos independentes;

II – minutar regulamentação, com destaque:

- a) às áreas de formação onde serão alocados os candidatos selecionados;
- b) às disciplinas e habilidades de maior importância à Defensoria Pública, para seleção de candidatos;
- c) ao método mais objetivo e imparcial de seleção;
- d) ao custo estimado para realização do certame, inclusive eventual contratação de banca examinadora;
- e) à pertinência de Defensores Públicos comporem banca examinadora;
- f) à legislação aplicável;
- g) às atribuições dos candidatos selecionados;
- h) ao regime de orientação e avaliação durante o programa;
- i) ao número necessário e legal de vagas;
- j) ao regime jurídico aplicável;
- k) à duração total da relação e a política de prorrogação;
- l) ao tempo de dedicação semanal;
- m) à estimativa da bolsa-auxílio;

III – minutar edital de abertura.

Art. 2o. Nas atividades, o Grupo de Trabalho:

I – deverá utilizar a expressão “**Grupo de Trabalho de Remodelagem do Programa de Estágio**” nos seus registros, mormente nos cabeçalhos;

II – deverá ser instalado após, no máximo, **10 (dez) dias** da publicação desta portaria;

III – em até **30 (trinta) dias** após sua instalação, deverá apresentar as minutas dos incisos II e III do art. 1o, que servirão de relatório de atividades;

§ 1o. O prazo do inciso III poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

§ 2o. Tanto quanto possível, os registros gerais e, em especial, as minutas de atos normativos deverão observar a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e o Manual de Redação da Presidência da República.

Art. 3o. Ficam os Defensores Públicos **LAURO MIYASATO JÚNIOR, LUCIANA MONTENEGRO MATOS** e **REBECA ROCHA RAMOS** designados para compor o Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. A Defensora Pública **REBECA ROCHA RAMOS** coordenará as atividades.

Art. 4o. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço relevante não remunerada.

Art. 5o. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 29 de janeiro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá,

no exercício do cargo de Defensor Público-Geral

Decreto 2823/2018

Portaria nº038/2020

HASH: 2020-0130-0002-5446

PORTARIA NO047, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera e nomeia servidor em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Odimir Lopes Ferreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I – Cadastro/Controle e Acompanhamento de Servidores/Cargos/Salários e Concessões de Licença, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º - Nomear **Odimir Lopes Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível I – Divisão de Folha de Pagamento, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 30 de janeiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0130-0002-5418

PORTARIA NO046, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Defensor Público como Coordenador do Núcleo Especializado Criminal - Santana.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a portaria nº006/2020 – Defensoria Pública do Estado do Amapá, que criou o Núcleo Especializado Criminal - Santana;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Defensor Público **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS** como Coordenador do Núcleo Especializado Criminal – Santana, **Código CNE**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar do dia 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 30 de janeiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0130-0002-5377

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA 006/2020 - GAB/SEPM

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3527/19 de 14 de agosto de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Zenaide Dutra Caldas** - Coordenadora Técnica da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, para responder interinamente e cumulativamente pela coordenação geral do CRAM, em substituição a servidora **Alessandra Brito Coelho** - Coordenadora Geral do Projeto Denúncia Mulher Amapá, que estará organizando os preparativos para a 5º conferência Estadual de Mulheres.

Macapá 29 de janeiro de 2020

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2020-0130-0002-5372

PORTARIA 005/2020 - GAB/SEPM

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 3527/19 de 14 de agosto de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Luciangela de Melo Costa** - Assessor nível II – Cargo Comissionado da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, para desempenhar suas funções como responsável pela Coordenação e Articulação junto a Rede de Atendimento a Mulher - RAM. Em substituição a servidora **Kenia Richlli Barros Gomes** que foi exonerada no dia 22 de janeiro de 2020 pelo decreto 0662.

Macapá 29 de janeiro de 2020

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2020-0130-0002-5371

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 030/2020–CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o processo nº480/2019, referente ao Termo de Doação TRT 8 nº 034/2019, para fazer o recebimento definitivo dos materiais de acordo com a lei 8.666/93;

Art. 2º - A comissão de fiscalização deve elaborar o relatório geral dos materiais recebidos, com análise técnica e registro fotográfico dos objetos, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos a contar do recebimento no almoxarifado geral e encaminhar ao Comandante Geral para homologação do parecer e publicação em Boletim Geral.

CAP QCOBM ANALIS. SIS ADALBERTO TO DE ARAÚJO JUNIOR Mat.: 605158

SUB TEN QPCBM THECE LENNON RODRIGUES FREITAS Mat.: 683515

CB QPCBM DALVESON SANCHES RODRIGUES Mat.: 1113909

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QCOBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0130-0002-5365



Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000004

Altera o Ato Declaratório nº 2019.000079 da empresa **AXA OIL PETRÓLEO LTDA** referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda em exercício, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a alteração do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2020.01.00.00006/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0206902019-3;

DECLARA:

Cláusula Primeira – O § 2º da Cláusula Primeira do Ato Declaratório nº 2019.000079 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O ICMS incidente sobre a importação do produto Querosene de Aviação deverá ser diferido quando de sua entrada.

Cláusula Segunda - O Inciso IV da Cláusula Sétima do Ato Declaratório nº 2019.000079 passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Não recolhimento do valor do ICMS ESTIMADO MENSAL de **R\$ 678.220,38**, relativo à importação de qualquer um dos produtos listados como “Outras Naftas(NCM/SH 2710.12.49); “Outras misturas de hidrocarbonetos aromáticos de alcatrão de hulha (NCM/SH 2707.99.90)” ; “Óleo de Petróleo parcialmente refinado” (NCM/SH 2710.19.99); “Outros óleos brutos de petróleo (NCM/SH 2709.00.10)”, como contrapartida da empresa para o Estado do Amapá, a ser recolhido dentro do mês em que ocorrer a importação do produto Querosene de Aviação – QAV (NCM 2710.19.11).

Cláusula Terceira - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 11 de novembro de 2019, data da publicação do Ato declaratório nº 2019.000079 no D.O.E nº 7048.

Macapá, 21 de janeiro de 2020.
josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2020-0130-0002-5393

ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000009/SEFAZ.

Aprova Regime Especial para comercialização de “marketing direto” pela empresa **SUMUP SOLUÇÕES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA**, assim como apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do artigo 244 da Lei n. 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº. 2.269/98 – RICMS; e

Considerando a necessidade de controle pela Secretaria de Estado da Fazenda nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CAD-ICMS, através de marketing direto;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer 2020.01.00.00020-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0002612020-8.

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada à empresa **SUMUP SOLUÇÕES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.076/0001-20 e no CAD-ICMS do Estado do Amapá, como substituto tributário sob o nº 03.054223-5 a assumir a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS incidente sobre as mercadorias - item 999.0 – Cest 28.999.90 – outros produtos comercializados pelo sistema de marketing direto - remetidas por ela com destino a revendedor-distribuidores inscritos ou não inscritos estabelecidos no Estado do Amapá, para a venda exclusiva a consumidor final.

Parágrafo único. O disposto no “caput” aplica-se também as saídas interestaduais que destinem mercadorias à contribuinte inscrito.

Cláusula segunda A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço de venda ao consumidor, constante de tabela

estabelecida por órgão competente ou, na falta desta, o preço sugerido pelo fabricante ou remetente, assim entendido aquele constante em catálogo ou lista de preços de sua emissão, acrescido em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.

§ 1º - Em substituição ao valor de que trata o caput da cláusula segunda, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o preço praticado pelo remetente, constante no documento fiscal, incluído os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual da MVA-ST indicado no Apêndice XXVI, do Anexo III do RICMS.

§ 2º - Quando não houver a indicação da MVA-ST específica para a mercadoria, deverá ser aplicada a MVA-ST média estabelecida para o setor conforme segue:

I – para saída da indústria: 339% (trezentos e trinta e nove por cento);

II – para saída do atacado: 43% (quarenta e três por cento).

Cláusula terceira O imposto apurado em cada período deverá ser recolhido à fazenda estadual até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Cláusula quarta Nas remessas de mercadorias para vendas neste estado a empresa emitirá Nota Fiscal Eletrônica de venda de mercadoria, além dos demais dados exigidos pela legislação própria, deverá conter as seguintes indicações:

I – identificação, endereço e CPF/MF ou CNPJ de seu revendedor no Estado;

II – destaque do ICMS por substituição tributária;

III – indicação da MVA utilizado para cálculo do imposto devido por substituição tributária;

IV – indicação do regime especial nas informações complementares da NF-e.

Cláusula quinta O revendedor, cadastrado no sistema de vendas da empresa fica dispensado de se inscrever no cadastro de contribuintes, bem como da escrituração de livros fiscais e da emissão de notas fiscais.

Cláusula sexta O trânsito da mercadoria do estabelecimento da empresa até o consumidor final sempre será acobertado pela NF-e/DANFE por ela emitida em nome do revendedor, acompanhada de documento comprobatório da sua condição.

Cláusula sétima Fica a empresa autorizada dispensada da escrituração de livros fiscais em nome das revendedoras deste Estado, tendo em vista a entrega, a esta Secretaria, das informações mensais relativas ao cálculo e recolhimento do ICMS da substituição tributária.

Cláusula oitava O retorno integral ou parcial da mercadoria por falta de recebimento ou recusa por parte do destinatário será acobertado pela mesma nota fiscal eletrônica emitida pela Empresa, sendo obrigatória a

indicação expressa da data e do motivo da recusa do recebimento. Nesse caso, como a mercadoria não chegou a ser recebida pelo revendedor, a Empresa poderá abater, dos futuros recolhimentos, o valor do imposto pago antecipadamente relativo à devolução.

Cláusula nona A empresa autorizada deverá remeter a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá até o dia 15 (quinze) de cada mês, em meio eletrônico, uma listagem das notas fiscais, ou seja, um relatório das operações realizadas no mês anterior, a qual conterá número, série, data e valores das notas fiscais, nome e endereço dos revendedores, valores do ICMS e valor total da operação.

Parágrafo único. Juntamente com a relação mencionada no “caput”, a Empresa entregará, também, cópia da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, devidamente autenticada pelo Banco receptor.

Cláusula décima A SEFAZ observará as disposições do Convênio ICMS 45/99 e da legislação pertinente, promover procedimentos fiscalizadores sobre as informações prestadas pela Empresa, objetivando a verificação da regularidade do cumprimento das obrigações tributárias previstas na legislação estadual, bem como em relação ao atendimento das normas previstas no presente Regime Especial.

Cláusula décima primeira O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS/AP.

Cláusula décima segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal com ele conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima terceira O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 02 (dois) anos a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima quarta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 27 de janeiro de 2020.

Josenildo Santos Abranches

Secretário de Estado da Fazenda.

HASH: 2020-0130-0002-5405

RGF - 1º QUAD DE 2019 - DEFENAP

MAIO/2018 A ABRIL DE 2019 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL (c = a + b)
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2019	2019	2019	2019	12 MESES (a)	(b)	(c = a + b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.061.461	1.127.850	1.102.334	1.071.053	1.045.394	1.025.001	1.044.568	2.105.993	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	15.074.502		15.074.502
Pessoal Ativo	1.061.461	1.127.850	1.102.334	1.071.053	1.045.394	1.025.001	1.044.568	2.105.993	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	15.074.502		15.074.502
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.061.461	1.127.850	1.102.334	1.071.053	1.045.394	1.025.001	1.044.568	2.105.993	1.073.639	1.064.377	1.047.362	1.553.441	14.322.473		14.322.473
Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-	-	-	178.874	174.381	171.468	227.305	752.029		752.029
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.061.461	1.127.850	1.102.334	1.071.053	1.045.394	1.025.001	1.044.568	2.105.993	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	15.074.502		15.074.502

FONTE: Folha de Pagamento, Unidade Responsável: DEFENSORIA - Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 10:25:14.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá está sendo apresentado em Obediência ao Acórdão nº 2153/2014 - TCU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites).
Notas Explicativas:

a) 1. Republicação para inclusão dos valores de do INSS Patronal e AMPREV Patronal, na linha obrigações Patronais, nas colunas de janeiro a abril 2019.

a) 2. Informamos que na linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, na coluna no mês de março de 2019, houve dedução no valor R\$ 687,21 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavo) proveniente de desconto de faltas a servidor.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor do Estado do Amapá

HASH: 2020-0130-0002-5383

RGF - 2º QUAD DE 2019 - DEFENAP

SETEMBRO/2018 A AGOSTO DE 2019 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	(Últimos 12 Meses)															
	LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
	SETEMBRO 2018	OUTUBRO 2018	NOVEMBRO 2018	DEZEMBRO 2018	JANEIRO 2019	FEVEREIRO 2019	MARÇO 2019	ABRIL 2019	MAIO 2019	JUNHO 2019	JULHO 2019	AGOSTO 2019	AGOSTO 2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.045.394	1.025.001	1.044.568	2.105.993	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	1.406.422	1.599.004	1.320.306	1.373.415	16.410.949		16.410.949	
Pessoal Ativo	1.045.394	1.025.001	1.044.568	2.105.993	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	1.406.422	1.599.004	1.320.306	1.373.415	16.410.949		16.410.949	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.045.394	1.025.001	1.044.568	2.105.993	1.073.639	1.064.377	1.047.362	1.553.441	1.237.271	1.432.725	1.155.203	1.202.187	14.987.160		14.987.160	
Obrigações Patronais	-	-	-	-	178.874	174.381	171.468	227.305	169.151	166.278	165.103	171.228	1.423.789		1.423.789	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.045.394	1.025.001	1.044.568	2.105.993	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	1.406.422	1.599.004	1.320.306	1.373.415	16.410.949		16.410.949	

FONTE: Folha de Pagamento, Unidade Responsável: DEFENSORIA - Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 10:35:14.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá está sendo apresentado em Obediência ao Acórdão nº 2153/2014 - TCU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites).
Notas Explicativas:

a) 1. Republicação para inclusão dos valores de do INSS Patronal e AMPREV Patronal, na linha obrigações Patronais, nas colunas de janeiro a agosto 2019.

a) 2. Informamos que na linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, na coluna no mês de junho houve alteração para inclusão do valor de antecipação do 13º.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor do Estado do Amapá

HASH: 2020-0130-0002-5375

RGF - 3º QUAD DE 2019 - DEFENAP

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 3º QUADRIMESTRE - JANEIRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	LIQUIDADAS														
	JANEIRO 2019	FEVEREIRO 2019	MARÇO 2019	ABRIL 2019	MAIO 2019	JUNHO 2019	JULHO 2019	AGOSTO 2019	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	1.406.422	1.599.004	1.320.306	1.373.415	1.478.064	1.580.047	1.719.677	2.406.823	18.374.605		18.374.605
Pessoal Ativo	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	1.406.422	1.599.004	1.320.306	1.373.415	1.478.064	1.580.047	1.719.677	2.406.823	18.374.605		18.374.605
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.073.639	1.064.377	1.047.362	1.553.441	1.237.271	1.432.725	1.155.203	1.202.187	1.291.964	1.397.569	1.532.747	2.089.754	16.078.240		16.078.240
Obrigações Patronais	178.874	174.381	171.468	227.305	169.151	166.278	165.103	171.228	186.100	182.478	186.929	317.068	2.296.364		2.296.364
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	1.406.422	1.599.004	1.320.306	1.373.415	1.478.064	1.580.047	1.719.677	2.406.823	18.374.605		18.374.605

FONTE: Folha de Pagamento, Unidade Responsável: DEFENSORIA - Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 11:30:29.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá está sendo apresentado em Obediência ao Acórdão nº 2153/2014 - TCU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites).

Nota: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor do Estado do Amapá

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 3º QUADRIMESTRE - JANEIRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.360.600	173.218	3.478.369	-	-	-	4.709.013	-	-	4.709.013
Recursos Ordinários	8.360.600	173.218	3.478.369	-	-	-	4.709.013	-	-	4.709.013
Outros Recursos não Vinculados							-			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Destinados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Destinados à Saúde										
Recursos Destinados à Assistência Social										
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outras Destinações Vinculadas de Recursos										
TOTAL (III) = (I+II)	8.360.600	173.218	3.478.369	-	-	-	4.709.013	-	-	4.709.013

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: DEFENSORIA, Data da emissão: 24/01/2020 hora de emissão: 13:13:01

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor do Estado do Amapá

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 3º QUADRIMESTRE - JANEIRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		5.590.141.392	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		18.374.605	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>			
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>			
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	
Valor Total	-	4.709.013	

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: DEFENSORIA, Data da emissão: 24/01/2020 hora de emissão: 13:01:48

Nota: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor do Estado do Amapá

RGF - 3º QUADRIMESTRE DE 2019 - TRANSPARÊNCIA SEFAZ

JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS 2019													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.303.149	92.726.833	243.208.423	133.827.565	151.391.708	216.542.666	161.880.257	140.297.540	200.827.274	163.056.415	338.591.429	493.414.407	2.429.067.666	
Pessoal Ativo	93.207.180	92.718.580	243.152.364	133.814.809	151.335.867	216.438.442	161.876.502	140.288.935	200.727.266	163.000.721	338.128.958	492.714.662	2.427.404.287	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.207.180	77.347.821	221.151.944	122.874.994	140.270.170	197.385.632	150.351.677	129.608.990	189.586.881	149.090.632	298.426.619	462.260.952	2.231.563.492	
Obrigações Patronais	-	1.215.778	7.731.524	3.829.574	3.881.304	5.511.322	3.934.938	3.077.209	3.921.103	6.615.089	7.008.648	9.032.591	55.759.079	
Benefícios Previdenciários	-	14.154.982	14.268.896	7.110.242	7.184.393	13.541.488	7.589.887	7.602.736	7.219.282	7.295.000	32.693.691	21.421.119	140.081.717	
Pessoal Inativo e Pensionistas	95.969	8.253	56.059	12.755	55.841	104.224	3.755	8.605	100.008	55.693	462.471	699.745	1.663.378	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.421	8.253	51.228	12.755	51.011	59.676	3.755	8.605	95.178	12.023	305.213	465.642	1.124.760	
Pensões	44.548	-	4.830	-	4.830	44.548	-	-	4.830	43.670	157.258	234.103	538.618	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	405.277	130.874	211.862	501.614	428.902	955.116	327.093	565.079	779.075	921.269	1.488.376	2.629.547	9.344.085	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	339.870	76.828	211.862	501.614	421.800	921.400	327.093	565.079	706.036	742.575	1.429.672	2.571.717	8.815.546	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	65.407	54.046	-	-	7.102	33.717	-	-	73.039	178.693	58.703	57.831	528.538	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.897.872	92.595.959	242.996.560	133.325.951	150.962.806	215.587.550	161.553.164	139.732.461	200.048.199	162.135.146	337.103.054	490.784.860	2.419.723.581	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												5.590.141.392	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												5.590.141.392	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)												2.419.723.581	43,29%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												2.739.169.282	49,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												2.602.210.818	46,55%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												2.465.252.354	44,10%	

FONTE: 1 - Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 24/01/2020, às 17:30:11.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota Explicativa: As Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração no valor de R\$ 528.538,24, não computadas conforme (§ 1º do art. 19 da LRF) referem-se as despesas liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo classificadas no elemento de despesa 3190,92, de competência de período anterior ao da apuração. A Liquidação das referidas Despesas são de competências da Secretaria da Administração SEAD, Secretaria de Educação e Fundo Estadual de Saúde e estão Liquidadas dentro do Quadrimestre, classificados de acordo com os itens patrimoniais 1432 (Pessoal Civil Exercícios Anteriores-Despesas Fixas), 1435 (Ressarcimento Pessoal Requisitado - Exercícios Anteriores) e 1437 (Outras VPD de Pessoal e Encargos - Exercícios Anteriores).

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.633.635.121	3.594.824.765	3.562.942.798	3.593.279.282
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.633.635.121	3.594.824.765	3.562.942.798	3.503.099.902
Empréstimos	1.634.635.421	1.597.738.885	1.568.360.582	1.504.713.574
Internos	1.633.436.320	1.596.539.784	1.567.784.659	1.504.713.574
Externos	1.199.101	1.199.101	575.923	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.998.999.700	1.997.085.880	1.994.582.216	1.998.386.329
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.998.999.700	1.997.085.880	1.994.582.216	1.998.386.329
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	90.179.380
DEDUÇÕES (II)	3.572.915.459	4.223.527.776	3.930.526.680	4.022.275.608
Disponibilidade de Caixa ¹	3.572.915.459	4.223.527.776	# 3.930.526.680	4.022.275.608
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.362.118.972	4.177.070.180	4.232.803.808	4.205.862.870
(-) Restos a Pagar Processados	(210.796.487)	(46.457.596)	302.277.128	183.587.262
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	60.719.662	(628.703.011)	(367.583.882)	(428.996.325)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.854.795.873	5.109.514.083	5.390.424.377	5.590.141.392
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	74,85%	70,36%	66,10%	64,28%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,25%	# -12,30%	-6,82%	-7,67%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	9.709.591.746	10.219.028.167	10.780.848.753	11.180.282.784
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.738.632.571	9.197.125.350	9.702.763.878	10.062.254.505

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA ³	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	-	-	-

FONTE: 1 - Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 24/01/2020, às 17:52:01.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3. Essa linha deverá ser preenchida quando o valor da linha Disponibilidade de Caixa for negativa no quadro da DC.

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

/ERA DE NAZARÉ FERREIRA DINI
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	4.854.795.873	5.109.514.083	5.390.424.377	5.590.141.392
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	776.767.340	817.522.253	862.467.900	894.422.623
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	699.090.606	735.770.028	776.221.110	804.980.360
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 24/01/2020, às 18:01:55.

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	-	-
TOTAL (III)		
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	5.590.141.392	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	894.422.623	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	804.980.360	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	391.309.897	7,00%

VALOR REALIZADO

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 24/01/2020, às 18:13:23.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.165.380.036	215.000.557	126.071.255	10.380.934	1.480.528.085	-	9.333.399.206	170.153.767	9.647.925	9.163.245.438
Recursos Ordinários	11.165.380.036	215.000.557	126.071.255	10.380.934	1.480.528.085	-	9.333.399.206	170.153.767	9.647.925	9.163.245.438
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.416.009.356	131.745.465	33.270.818	11.447.042	261.098.215	-	8.978.447.815	24.007.873	8.467.680	8.954.439.942
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	81.007.373	6.639.272	3.476.494	56.817	366.010	-	70.468.780	1.763.837	298	68.704.942
Transferências do FUNDEB	1.051.808.214	78.645.178	-	-	241.878.655	-	731.284.382	56.036	-	731.228.345
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	311.070.138	27.601.179	21.141.693	3.070.331	15.528.386	-	243.728.549	6.184.249	2.249.987	237.544.300
Outros Recursos Vinculados à Saúde	31.150.020	1.901.655	147.734	90.930	90.930	-	28.918.771	136.824	-	28.781.947
Recursos Vinculados à Assistência Social	(97.359)	-	-	-	-	-	(97.359)	-	-	(97.359)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.975.545.843	429.307	169.921	71.595	3.884	-	1.974.871.136	-	-	1.974.871.136
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	2.625.265.505	776.289	-	-	-	-	2.624.489.216	-	-	2.624.489.216
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(97.306)	-	-	-	-	-	(97.306)	-	-	(97.306)
Outros Recursos Vinculados	3.340.356.929	15.752.586	8.334.977	8.157.369	3.230.350	-	3.304.881.647	15.866.927	6.217.395	3.289.014.720
TOTAL (III) = (I + II)	20.581.389.392	346.746.023	159.342.073	21.827.976	1.741.626.300	-	18.311.847.020	194.161.640	18.115.605	18.117.685.380

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 24/01/2020, às 18:55:01.

1- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	5.590.141.392	
Receita Corrente Líquida Ajustada	5.590.141.392	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.419.723.581	43,29%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.739.169.282	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.602.210.818	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.465.252.354	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(428.996.325)	-7,67%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.180.282.784	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	894.422.623	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Inter	894.422.623	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	391.309.897	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	194.161.640	18.117.685.380

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 24/01/2020, às 19:05:22.

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

6º BIMESTRE - RREO - 2019 - TRANSPARÊNCIA SEFAZ

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre		Até o Bimestre		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.500.920.459	5.984.433.507	1.236.355.828	20,66	5.984.409.272	100,00	24.235
RECEITAS CORRENTES	5.332.539.570	5.810.698.691	1.236.355.828	21,28	5.979.888.935	102,91	(169.190.244)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.034.412.597	1.206.274.812	272.056.290	22,55	1.212.654.705	100,53	(6.379.893)
Impostos	996.926.417	1.161.021.466	266.955.163	22,99	1.171.478.036	100,90	(10.456.570)
Taxas	37.486.180	45.253.346	5.101.128	11,27	41.176.669	90,99	4.076.677
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	214.896.928	214.896.928	19.665.512	9,15	114.062.068	53,08	100.834.860
Contribuições Sociais	214.896.928	214.896.928	19.665.512	9,15	114.062.068	53,08	100.834.860
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	470.934.760	511.264.760	144.183.325	28,20	956.723.862	187,13	(445.459.102)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	493.147	516.668	2.250	0,44	21.024	4,07	495.644
Valores Mobiliários	460.129.072	462.515.416	143.674.396	31,06	918.771.211	198,65	(456.255.795)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	-	37.920.135	497.750	0,00	37.920.136	0,00	(1)
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	8.928	0,09	11.491	0,11	10.301.050
RECEITA AGROPECUÁRIA	264.904	264.904	42.507	16,05	259.511	97,96	5.393
RECEITA INDUSTRIAL	297.000	297.000	19.378	6,52	114.087	38,41	182.913
RECEITA DE SERVIÇOS	13.560.248	15.483.031	1.604.225	10,36	9.529.997	61,55	5.953.034
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.110.248	15.033.031	1.524.768	10,14	8.882.184	59,08	6.150.847
Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	450.000	450.000	79.457	17,66	647.813	143,96	(197.813)
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.582.865.330	3.845.254.321	796.799.591	20,72	3.671.052.090	95,47	174.202.231
Transferências da União e de suas Entidades	3.047.838.371	3.262.364.690	689.756.487	21,14	3.087.137.289	94,63	175.227.401
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	990.107	1.890.107	42.356	2,24	258.114	13,66	1.631.993
Transferências de Outras Instituições Públicas	534.036.852	580.999.524	107.000.748	18,42	583.656.687	100,46	(2.657.163)
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.307.803	16.962.935	1.984.999	11,70	15.492.615	91,33	1.470.320
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.397.334	9.727.334	1.075.960	11,06	8.584.608	88,25	1.142.726
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.623.448	2.139.300	428.498	20,03	1.507.035	70,45	632.265
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Correntes	4.287.021	5.096.301	480.542	9,43	5.400.972	105,98	(304.671)
RECEITAS DE CAPITAL	168.380.889	173.734.816	-	0,00	4.520.337	2,60	169.214.479
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	159.850.883	159.850.883	-	0,00	-	0,00	159.850.883
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.350.000	135.350.000	-	0,00	-	0,00	135.350.000
Operações de Crédito - Mercado Externo	24.500.883	24.500.883	-	0,00	-	0,00	24.500.883
ALIENAÇÃO DE BENS	557.525	741.747	-	0,00	479.900	64,70	261.847
Alienação de Bens Móveis	226.343	410.565	-	0,00	479.900	116,89	(69.335)
Alienação de Bens Imóveis	331.182	331.182	-	0,00	-	0,00	331.182

Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.972.481	13.142.186	-	0,00	4.040.437	30,74	9.101.749
Transferências da União e de suas Entidades	7.972.481	13.142.186	-	0,00	4.040.437	30,74	9.101.749
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	429.228.912	429.228.912	21.637.595	5,04	143.879.165	33,52	285.349.747
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.930.149.371	6.413.662.419	1.257.993.423	19,61	6.128.288.437	95,55	285.373.982
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.930.149.371	6.413.662.419	1.257.993.423	19,61	6.128.288.437	95,55	285.373.982
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.930.149.371	6.413.662.419	1.257.993.423	19,61	6.128.288.437	95,55	285.373.982
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.765.114.642	6.241.038.859	567.928.600	4.592.928.607	1.648.110.252	1.264.034.180	4.370.242.922	1.870.795.937	3.660.336.305	222.685.685
DESPESAS CORRENTES	4.274.850.126	4.751.159.339	558.399.645	4.237.470.219	513.689.120	1.211.913.576	4.133.590.062	617.569.277	3.431.196.696	103.880.157
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.764.695.207	3.260.525.519	462.194.463	2.875.936.801	384.588.718	902.279.460	2.860.823.758	399.701.761	2.279.212.521	15.113.043
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	126.737.740	66.942.381	(47.009.951)	65.991.741	950.640	787.746	65.991.741	950.640	65.991.741	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.383.417.179	1.423.691.439	143.215.133	1.295.541.676	128.149.763	308.846.370	1.206.774.562	216.916.877	1.085.992.434	88.767.114
Transferências a Municípios ²	240.753.812	275.698.587	34.925.006	275.678.818	19.769	48.586.173	275.678.818	19.769	259.677.577	-
Demais Despesas Correntes ²	1.142.663.367	1.147.992.852	108.290.127	1.019.862.859	128.129.993	260.260.197	931.095.744	216.897.108	826.314.857	88.767.114
DESPESAS DE CAPITAL	601.807.280	704.316.988	9.528.956	355.458.388	348.858.600	52.120.603	236.652.860	467.664.128	229.139.609	118.805.528
INVESTIMENTOS	444.978.556	585.780.565	41.302.788	252.984.409	332.796.156	37.610.227	134.734.777	451.045.788	128.287.275	118.249.632
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.315.295	30.246.891	2.500.001	15.000.010	15.246.881	1.944.105	14.444.114	15.802.777	13.378.365	555.896
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.513.429	88.289.532	(34.273.833)	87.473.969	815.563	12.566.271	87.473.969	815.563	87.473.969	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.917.858	6.010.311			6.010.311			6.010.311		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	165.034.729	172.623.560	18.380.837	170.784.705	1.838.855	60.218.998	168.695.681	3.927.879	68.610.759	2.089.024
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.930.149.371	6.413.662.419	586.309.437	4.763.713.312	1.649.949.107	1.324.253.178	4.538.938.603	1.874.723.816	3.728.947.064	224.774.709
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.930.149.371	6.413.662.419	586.309.437	4.763.713.312	1.649.949.107	1.324.253.178	4.538.938.603	1.874.723.816	3.728.947.064	224.774.709
SUPERÁVIT (XIII)							1.589.349.835			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.930.149.371	6.413.662.419	586.309.437	4.763.713.312		1.324.253.178	6.128.288.437		3.728.947.064	224.774.709
RESERVA DO RPPS	837.539.378	779.552.221			779.552.221			779.552.221		

FONTE: Sistema:SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 24/01/2020, às 08:15:08.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	429.228.912	429.228.912	21.637.595	5,04	143.879.165	33,52	285.349.747
RECEITAS CORRENTES	429.228.912	429.228.912	21.637.595	5,04	143.879.165	33,52	285.349.747
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Impostos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Taxas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	231.228.912	231.228.912	21.636.702	9,36	143.852.175	62,21	87.376.737
Contribuições Sociais	231.228.912	231.228.912	21.636.702	9,36	143.852.175	62,21	87.376.737
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Valores Mobiliários	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
(a)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.765.114.642	6.241.038.859	567.928.600	4.592.928.607	96,41	1.648.110.252	1.264.034.180	4.370.242.922	96,28	1.870.795.937	222.685.685
01 - LEGISLATIVA	253.173.987	255.668.517	53.293.966	241.533.054	5,07	14.135.463	57.161.414	233.732.333	5,15	21.936.184	7.800.721
031 - Ação Legislativa	44.214.618	33.834.618	10.523.944	31.955.171	0,67	1.879.447	27.288.375	29.477.292	0,65	4.357.326	2.477.878
032 - Controle Externo	58.979.218	59.209.218	11.943.427	56.611.708	1,19	2.597.510	11.019.432	54.351.354	1,20	4.857.864	2.260.353
122 - Administração Geral	144.385.151	161.274.681	30.826.595	151.616.175	3,18	9.658.506	17.698.330	148.553.686	3,27	12.720.995	3.062.489
000 - Demais Subfunções	5.595.000	1.350.000	-	1.350.000	0,03	-	1.155.277	1.350.000	0,03	-	-
02 - JUDICIÁRIA	327.493.211	338.121.279	11.023.786	327.725.564	6,88	10.395.715	63.802.905	322.845.448	7,11	15.275.831	4.880.116
061 - Ação Judiciária	327.493.211	338.121.279	11.023.786	327.725.564	6,88	10.395.715	63.802.905	322.845.448	7,11	15.275.831	4.880.116
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	185.417.739	189.943.553	31.411.155	183.246.318	3,85	6.697.235	40.430.154	174.579.582	3,85	15.363.971	8.666.736
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	305.000	235.213	29.893	235.212	0,00	1	34.818	231.411	0,01	3.802	3.801
122 - Administração Geral	23.651.411	21.335.984	(923.097)	19.775.409	0,42	1.560.575	5.957.220	19.239.181	0,42	2.096.803	536.228
000 - Demais Subfunções	161.461.328	168.372.356	32.304.359	163.235.698	3,43	5.136.658	34.438.117	155.108.990	3,42	13.263.366	8.126.707
04 - ADMINISTRAÇÃO	427.193.560	510.336.124	59.838.935	455.851.640	9,57	54.484.484	252.264.025	437.286.354	9,63	73.049.770	18.565.286
121 - Planejamento e Orçamento	18.778.503	17.556.698	7.529	2.556.640	0,05	15.000.058	877.956	2.100.248	0,05	15.456.450	456.392
122 - Administração Geral	362.549.011	447.342.802	56.137.185	438.628.785	9,21	8.714.017	248.371.432	425.567.817	9,38	21.774.985	13.060.968
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
124 - Controle Interno	1.462.100	1.052.508	96.906	1.035.508	0,02	17.000	290.537	967.994	0,02	84.514	67.515
125 - Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
126 - Tecnologia da Informação	7.138.317	9.466.168	2.166.469	8.444.615	0,18	1.021.553	1.106.168	4.543.719	0,10	4.922.449	3.900.897
127 - Ordenamento Territorial	2.637.000	1.741.227	1.303.781	1.303.781	0,03	437.446	1.303.781	1.303.781	0,03	437.446	-
128 - Formação de Recursos Humanos	298.500	177.576	105.384	177.552	0,00	24	74.568	110.328	0,00	67.248	67.224
129 - Administração de Receitas	26.409.470	28.083.271	21.680	2.820.139	0,06	25.263.132	168.816	2.075.811	0,05	26.007.460	744.328
130 - Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
131 - Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	7.920.659	4.915.874	-	884.619	0,02	4.031.255	70.766	616.656	0,01	4.299.218	267.963
05 - DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
151 - Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
152 - Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
153 - Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	439.226.416	590.615.092	123.593.438	587.497.276	12,33	3.117.816	326.323.645	552.215.232	12,17	38.399.860	35.282.044
181 - Policiamento	24.443.697	60.448.567	5.258.151	58.715.090	1,23	1.733.477	9.691.835	26.571.201	0,59	33.877.366	32.143.889
182 - Defesa Civil	5.487.122	6.019.391	1.070.613	5.322.906	0,11	696.485	743.798	3.062.351	0,07	2.957.040	2.260.555
183 - Informação e Inteligência	104.000	56.688	6.681	53.050	0,00	3.638	18.881	53.050	0,00	3.638	-
122 - Administração Geral	408.910.597	523.984.486	117.257.993	523.306.864	10,99	677.622	315.869.132	522.516.824	11,51	1.467.662	790.041
000 - Demais Subfunções	281.000	105.960	-	99.366	0,00	6.594	-	11.806	0,00	94.154	87.560

07 - RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
211 - Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
212 - Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	111.585.281	91.300.768	8.132.618	82.221.829	1,73	9.078.939	13.045.233	71.619.064	1,58	19.681.704	10.602.764
241 - Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	35.762.278	40.427.325	2.590.712	34.583.010	0,73	5.844.315	4.969.229	27.035.392	0,60	13.391.933	7.547.618
244 - Assistência Comunitária	73.172.203	49.099.626	5.182.048	45.870.695	0,96	3.228.931	7.624.635	42.907.334	0,95	6.192.292	2.963.361
122 - Administração Geral	2.650.800	1.273.817	209.858	1.272.524	0,03	1.293	323.932	1.251.426	0,03	22.391	21.098
000 - Demais Subfunções	-	500.000	150.000	495.600	0,01	4.400	127.438	424.913	0,01	75.088	70.688
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.095.466.654	1.096.046.654	-	11.471.474	0,24	1.084.575.180	8.388.314	11.471.474	0,25	1.084.575.180	-
271 - Previdência Básica	9.150.000	9.150.000	-	-	0,00	9.150.000	-	-	0,00	9.150.000	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.064.491.538	1.065.071.538	-	11.471.474	0,24	1.053.600.064	8.388.314	11.471.474	0,25	1.053.600.064	-
273 - Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
274 - Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	21.825.116	21.825.116	-	-	0,00	21.825.116	-	-	0,00	21.825.116	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
10 - SAÚDE	795.518.215	885.215.709	49.917.152	786.159.077	16,50	99.056.632	101.990.618	754.520.504	16,62	130.695.205	31.638.573
301 - Atenção Básica	18.300.000	2.610.000	2.365.000	2.365.396	0,05	244.604	2.365.000	2.365.396	0,05	244.604	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	246.653.909	279.515.896	39.087.912	250.492.752	5,26	29.023.144	61.565.079	224.730.578	4,95	54.785.318	25.762.174
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
304 - Vigilância Sanitária	688.900	688.900	90.113	524.081	0,01	164.819	93.964	484.322	0,01	204.578	39.759
305 - Vigilância Epidemiológica	3.969.315	3.969.315	1.103.102	3.563.248	0,07	406.067	769.044	2.521.496	0,06	1.447.820	1.041.752
306 - Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	525.101.832	598.380.769	7.234.594	529.166.340	11,11	69.214.429	37.161.100	524.371.452	11,55	74.009.317	4.794.888
000 - Demais Subfunções	804.259	50.829	36.431	47.260	0,00	3.569	36.431	47.260	0,00	3.569	-
11 - TRABALHO	2.928.480	2.740.725	253.781	2.740.258	0,06	467	553.189	2.709.763	0,06	30.962	30.495
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
332 - Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
333 - Empregabilidade	572.190	246.382	3.826	246.380	0,01	2	27.826	246.380	0,01	2	-
334 - Fomento ao Trabalho	245.364	83.648	8.118	83.356	0,00	292	8.118	82.876	0,00	772	480
122 - Administração Geral	2.110.924	2.410.695	241.837	2.410.523	0,05	172	517.245	2.380.507	0,05	30.188	30.016
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
12 - EDUCAÇÃO	1.070.211.241	1.164.096.863	217.167.619	1.131.950.695	23,76	32.146.168	262.045.950	1.097.158.198	24,17	66.938.665	34.792.498
361 - Ensino Fundamental	493.459.335	527.138.781	100.005.742	507.476.604	10,65	19.662.177	126.381.779	485.420.524	10,69	41.718.257	22.056.080
362 - Ensino Médio	163.058.117	165.219.664	22.925.483	157.565.807	3,31	7.653.857	28.627.163	152.180.886	3,35	13.038.778	5.384.920
363 - Ensino Profissional	3.494.000	1.456.720	38.001	1.455.910	0,03	810	201.009	1.280.401	0,03	176.319	175.509
364 - Ensino Superior	15.292.153	8.706.974	488.974	6.674.206	0,14	2.032.768	1.169.194	4.822.745	0,11	3.884.229	1.851.461
365 - Educação Infantil	15.000	13.500	-	13.439	0,00	61	-	13.439	0,00	61	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	39.313.135	39.298.135	5.185.602	37.745.919	0,79	1.552.216	5.185.602	37.745.918	0,83	1.552.217	1
367 - Educação Especial	50.000	48.900	-	48.900	0,00	-	-	48.900	0,00	-	-
368 - Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	354.254.336	421.353.896	88.512.870	420.238.527	8,82	1.115.369	100.247.880	414.947.179	9,14	6.406.717	5.291.348
000 - Demais Subfunções	1.275.165	860.293	10.947	731.385	0,02	128.908	233.323	698.206	0,02	162.087	33.179
13 - CULTURA	14.900.000	14.370.049	3.009.232	9.313.975	0,20	5.056.074	4.149.926	9.282.287	0,20	5.087.762	31.688
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
392 - Difusão Cultural	10.687.000	10.809.072	2.809.934	5.788.967	0,12	5.020.105	3.076.528	5.774.467	0,13	5.034.605	14.500
122 - Administração Geral	4.203.000	3.560.977	199.298	3.525.008	0,07	35.969	1.073.398	3.507.820	0,08	53.157	17.188
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	32.913.541	73.819.234	6.992.725	27.008.465	0,57	46.810.769	6.584.457	19.199.780	0,42	54.619.454	7.808.684
421 - Custódia e Reintegração Social	29.572.991	71.936.022	6.793.225	25.336.537	0,53	46.599.485	5.898.536	17.588.555	0,39	54.347.467	7.747.981
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	448.000	384.760	114.391	265.573	0,01	119.187	114.391	265.573	0,01	119.187	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	10.000	558	-	557	0,00	1	-	557	0,00	1	-
122 - Administração Geral	2.133.044	1.497.894	85.110	1.405.798	0,03	92.096	571.530	1.345.095	0,03	152.799	60.703
000 - Demais Subfunções	749.506	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

15 - URBANISMO	13.974.086	50.759.156	9.950.544	46.025.056	0,97	4.734.100	9.293.959	21.982.492	0,48	28.776.664	24.042.563
451 - Infra-Estrutura Urbana	12.893.086	49.152.324	9.125.315	44.420.344	0,93	4.731.980	8.611.529	20.759.412	0,46	28.392.912	23.660.932
452 - Serviços Urbanos	85.000	11.059	6.914	8.942	0,00	2.117	6.914	8.942	0,00	2.117	-
453 - Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	996.000	1.595.773	818.315	1.595.770	0,03	3	675.515	1.214.138	0,03	381.635	381.632
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
16 - HABITAÇÃO	38.435.000	77.462.483	490.605	22.792.214	0,48	54.670.269	1.312.944	1.471.188	0,03	75.991.295	21.321.026
481 - Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
482 - Habitação Urbana	38.435.000	77.462.483	490.605	22.792.214	0,48	54.670.269	1.312.944	1.471.188	0,03	75.991.295	21.321.026
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
17 - SANEAMENTO	17.500.010	23.000.010	2.500.001	15.000.010	0,31	8.000.000	1.944.105	14.444.114	0,32	8.555.896	555.896
511 - Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	17.500.010	23.000.010	2.500.001	15.000.010	0,31	8.000.000	1.944.105	14.444.114	0,32	8.555.896	555.896
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.212.343	10.128.236	562.548	2.093.343	0,04	8.034.893	499.668	1.830.215	0,04	8.298.021	263.127
541 - Preservação e Conservação Ambiental	4.192.131	4.052.131	17.017	297.860	0,01	3.754.271	23.572	289.200	0,01	3.762.931	8.660
542 - Controle Ambiental	705.634	595.079	7.675	15.350	0,00	579.729	7.675	15.350	0,00	579.729	-
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
545 - Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	3.157.557	2.584.005	531.855	1.755.183	0,04	828.822	468.421	1.506.715	0,03	1.077.290	248.467
000 - Demais Subfunções	4.157.021	2.897.021	6.000	24.950	0,00	2.872.071	-	18.950	0,00	2.878.071	6.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.956.150	7.796.714	950.458	4.210.395	0,09	3.586.319	1.513.210	4.162.743	0,09	3.633.971	47.652
571 - Desenvolvimento Científico	1.394.428	2.313.069	422.780	1.217.165	0,03	1.095.904	440.046	1.177.504	0,03	1.135.565	39.661
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.055.635	3.269.646	367.202	1.076.597	0,02	2.193.049	449.802	1.076.597	0,02	2.193.049	-
122 - Administração Geral	2.506.087	2.213.999	160.476	1.916.633	0,04	297.366	623.362	1.908.642	0,04	305.357	7.991
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
20 - AGRICULTURA	46.943.510	24.583.602	2.362.460	9.971.759	0,21	14.611.843	3.037.879	9.434.148	0,21	15.149.454	537.611
605 - Abastecimento	34.262.612	11.481.776	1.065.579	5.644.744	0,12	5.837.032	1.692.311	5.277.744	0,12	6.204.032	367.000
606 - Extensão Rural	6.244.227	5.633.797	(25.881)	69.453	0,00	5.564.344	7.243	69.453	0,00	5.564.344	-
607 - Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
608 - Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
609 - Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	3.540.898	3.677.294	1.297.575	3.182.152	0,07	495.142	1.313.138	3.011.542	0,07	665.752	170.611
000 - Demais Subfunções	2.895.773	3.790.735	25.187	1.075.409	0,02	2.715.326	25.187	1.075.409	0,02	2.715.326	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
631 - Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
632 - Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
22 - INDÚSTRIA	1.425.917	1.168.603	81.289	604.281	0,01	564.322	141.536	604.281	0,01	564.322	-
661 - Promoção Industrial	205.627	205.627	-	-	0,00	205.627	-	-	0,00	205.627	-
662 - Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
663 - Mineração	121.000	121.000	26.781	50.926	0,00	70.074	26.781	50.926	0,00	70.074	-
664 - Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
665 - Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	915.946	552.086	54.508	433.003	0,01	119.083	114.755	433.003	0,01	119.083	-
000 - Demais Subfunções	183.344	289.890	-	120.352	0,00	169.538	-	120.352	0,00	169.538	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.200.267	6.199.887	603.676	3.326.700	0,07	2.873.187	624.085	2.847.426	0,06	3.352.461	479.274
691 - Promoção Comercial	90.000	65.987	1.316	5.987	0,00	60.000	1.316	5.987	0,00	60.000	-
692 - Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
693 - Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

694 - Serviços Financeiros	9.514.985	1.546.881	-	-	0,00	1.546.881	-	-	0,00	1.546.881	-
695 - Turismo	672.120	888.671	552.878	880.746	0,02	7.925	110.816	427.746	0,01	460.925	453.000
122 - Administração Geral	3.516.162	3.291.348	52.842	2.098.773	0,04	1.192.575	437.835	2.072.499	0,05	1.218.849	26.274
000 - Demais Subfunções	407.000	407.000	(3.361)	341.194	0,01	65.806	74.116,84	341.194,48	0,01	65.806	-
24 - COMUNICAÇÕES	11.144.557	10.660.336	3.835.479	10.510.325	0,22	150.011	3.325.827	9.847.854	0,22	812.482	662.471
721 - Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
722 - Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	1.074.457	853.365	369.279	853.355	0,02	10	375.658	839.847	0,02	13.518	13.508
000 - Demais Subfunções	10.070.100	9.806.971	3.466.200	9.656.970	0,20	150.001	2.950.169	9.008.007	0,20	798.964	648.963
25 - ENERGIA	9.400.300	8.800.000	-	-	0,00	8.800.000	-	-	0,00	8.800.000	-
751 - Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
752 - Energia Elétrica	9.300.300	8.800.000	-	-	0,00	8.800.000	-	-	0,00	8.800.000	-
753 - Combustíveis Minerais	100.000	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
754 - Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
26 - TRANSPORTE	219.456.250	277.144.070	24.518.340	149.416.488	3,14	127.727.582	36.748.743	136.624.738	3,01	140.519.332	12.791.750
781 - Transporte Aéreo	1.839.000	514.918	213.800	514.918	0,01	0	236.605	326.759	0,01	188.159	188.159
782 - Transporte Rodoviário	175.803.888	229.413.731	20.893.061	106.086.229	2,23	123.327.502	26.301.263	95.866.423	2,11	133.547.308	10.219.806
783 - Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
784 - Transporte Hidroviário	5.400.000	7.922.032	2.596.149	7.922.032	0,17	-	2.296.795	7.211.828	0,16	710.204	710.204
785 - Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	33.096.962	34.700.789	889.110	30.867.089	0,65	3.833.700	6.922.067	29.193.508	0,64	5.507.281	1.673.582
000 - Demais Subfunções	3.316.400	4.592.600	(73.780)	4.026.220	0,08	566.380	992.012	4.026.220	0,09	566.380	-
27 - DESPORTO E LAZER	12.140.400	12.354.238	1.521.969	6.643.077	0,14	5.711.161	1.956.286	6.518.805	0,14	5.835.433	124.271
811 - Desporto de Rendimento	557.920	414.250	32.650	414.250	0,01	-	32.650	414.250	0,01	-	-
812 - Desporto Comunitário	100.000	100.000	-	99.971	0,00	29	-	99.956	0,00	44	14
813 - Lazer	6.086.480	5.986.480	337.448	337.448	0,01	5.649.032	231.167	231.167	0,01	5.755.313	106.281
122 - Administração Geral	5.396.000	5.853.508	1.151.871	5.791.408	0,12	62.100	1.692.469	5.773.432	0,13	80.076	17.976
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	554.379.669	512.696.646	(44.083.174)	475.615.335	9,98	37.081.311	66.896.109	473.854.899	10,44	38.841.747	1.760.436
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
842 - Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	246.026.137	150.698.881	(82.519.190)	148.987.272	3,13	1.711.609	10.783.286	148.987.272	3,28	1.711.609	-
844 - Serviço da Dívida Externa	1.050.802	1.358.802	285.407	1.304.209	0,03	54.593	660.326	1.304.209	0,03	54.593	-
845 - Transferências	240.753.812	275.698.587	34.925.006	275.678.818	5,79	19.769	48.586.173	275.678.818	6,07	19.769	-
846 - Outros Encargos Especiais	66.548.918	84.940.376	3.225.604	49.645.037	1,04	35.295.339	6.866.324	47.884.601	1,05	37.055.775	1.760.436
847 - Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.917.858	6.010.311	-	-	0,00	6.010.311	-	-	0,00	6.010.311	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	165.034.729	172.623.560	18.380.837	170.784.705	3,59	1.838.855	60.218.998	168.695.681	3,72	3.927.879	2.089.024
TOTAL (III) = (I + II)	5.930.149.371	6.413.662.419	586.309.437	4.763.713.312	100,00	1.649.949.107	1.324.253.178	4.538.938.603	100,00	1.874.723.816	224.774.709

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 24/01/2020, às 10:15:05.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	165.034.729	172.623.560	18.380.837	170.784.705	3,59	1.838.855	60.218.998	168.695.681	3,72	3.927.879	2.089.024
01 - LEGISLATIVA	3.749.327	3.949.327	-	3.077.503	0,06	871.824	244.816	2.849.003	0,06	1.100.324	228.500
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
032 - Controle Externo	3.583.325	3.783.325	-	3.077.503	0,06	705.822	244.816	2.849.003	0,06	934.322	228.500
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	0,00	166.002	-	-	0,00	166.002	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
02 - JUDICIÁRIA	15.268.328	18.100.520	(834.666)	17.721.854	0,37	378.666	3.326.392	17.721.854	0,39	378.666	-
061 - Ação Judiciária	15.268.328	18.100.520	(834.666)	17.721.854	0,37	378.666	3.326.392	17.721.854	0,39	378.666	-
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	8.448.738	9.158.738	109.489	8.914.033	0,19	244.705	2.865.321	8.914.033	0,20	244.705	-
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	295.000	1.005.000	(134.074)	870.926	0,02	134.074	332.341	870.926	0,02	134.074	-
000 - Demais Subfunções	8.153.738	8.153.738	243.563	8.043.107	0,17	110.631	2.532.980	8.043.107	0,18	110.631	-
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	330.000	-	-	0,00	330.000	-	-	0,00	330.000	-
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	330.000	-	-	0,00	330.000	-	-	0,00	330.000	-
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
124 - Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
125 - Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
130 - Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
131 - Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
05 - DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
151 - Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
152 - Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
153 - Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
181 - Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
211 - Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
212 - Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
241 - Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.581.418	50.581.418	-	50.581.418	1,06	-	36.509.627	50.581.418	1,11	-	-
271 - Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	50.581.418	50.581.418	-	50.581.418	1,06	-	36.509.627	50.581.418	1,11	-	-
273 - Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
274 - Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
10 - SAÚDE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
306 - Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
11 - TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
332 - Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
12 - EDUCAÇÃO	86.889.418	90.406.057	19.106.347	90.405.348	1,90	709	17.246.531	88.544.823	1,95	1.861.234	1.860.525
361 - Ensino Fundamental	34.002.615	34.002.615	7.920.074	34.002.615	0,71	-	7.366.050	33.448.591	0,74	554.024	554.024
362 - Ensino Médio	11.251.378	11.251.378	2.631.495	11.251.378	0,24	-	1.709.705	10.329.588	0,23	921.790	921.790
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
368 - Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	36.929.848	40.446.487	7.454.872	40.445.778	0,85	709	7.455.580	40.445.778	0,89	709	-
000 - Demais Subfunções	4.705.577	4.705.577	1.099.907	4.705.577	0,10	-	715.197	4.320.867	0,10	384.710	384.710
13 - CULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
453 - Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
481 - Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
511 - Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
545 - Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
607 - Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
608 - Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
609 - Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
631 - Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
632 - Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
662 - Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
664 - Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
665 - Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
692 - Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
693 - Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
721 - Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
722 - Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
751 - Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
753 - Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
754 - Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
26 - TRANSPORTE	97.500	97.500	(333)	84.550	0,00	12.950	26.312	84.550	0,00	12.950	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
783 - Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
785 - Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JANEIRO 2019	FEVEREIRO 2019	MARÇO 2019	ABRIL 2019	MAIO 2019	JUNHO 2019	JULHO 2019	AGOSTO 2019	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	632.122.898	498.347.925	432.917.199	637.989.104	610.988.535	601.336.770	503.954.335	446.949.483	531.215.059	508.247.297	554.727.059	837.468.190	6.796.263.852	6.602.390.060
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.247.078	119.365.576	101.043.813	120.855.762	99.853.496	92.998.010	99.793.678	100.573.771	125.749.327	106.797.595	162.881.079	138.288.219	1.362.447.403	1.334.961.139
ICMS	76.277.103	66.650.235	67.635.899	78.933.027	68.659.425	73.093.852	73.375.374	80.013.884	83.191.524	87.652.051	97.473.046	92.478.238	945.433.657	922.329.217
IPVA	5.234.221	5.565.688	20.299.367	5.269.376	4.984.886	5.065.627	6.914.720	7.849.524	6.222.354	3.944.399	2.749.183	2.734.926	76.834.271	75.849.169
ITCD	87.262	31.730	336.269	36.166	48.640	72.237	190.124	146.823	52.280	82.694	167.323	181.503	1.433.050	1.182.515
IRRF	9.377.206	43.817.910	8.415.732	33.651.596	23.391.270	11.496.907	14.526.232	7.951.239	32.796.095	11.856.145	59.794.565	40.487.247	297.562.143	290.346.892
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.271.286	3.300.013	4.356.546	2.965.597	2.769.274	3.269.387	4.787.229	4.612.302	3.487.075	3.262.306	2.696.962	2.406.304	41.184.281	45.253.346
Contribuições	2.540.439	3.712.195	10.359.269	6.611.335	4.814.627	39.621.175	6.404.556	6.610.963	6.900.639	6.821.357	6.602.513	13.062.999	114.062.068	214.896.928
Receita Patrimonial	156.310.797	19.552.222	22.624.107	52.029.874	104.910.723	129.892.758	96.302.304	12.510.339	98.517.963	119.882.792	17.215.313	126.968.012	956.717.205	511.264.760
Rendimentos de Aplicação Financeira	156.306.988	19.542.382	22.622.707	52.035.312	104.831.535	129.883.736	60.268.517	12.493.984	97.569.924	118.703.735	17.213.349	126.419.149	917.891.317	516.668
Outras Receitas Patrimoniais	3.809	9.840	1.400	(5.438)	79.188	9.022	36.033.787	16.355	948.039	1.179.057	1.965	548.863	38.825.887	510.748.092
Receita Agropecuária	24.151	31.574	-	53.298	22.615	20.632	19.883	19.600	25.251	-	42.507	-	259.511	264.904
Receita Industrial	-	10.488	18.825	4.923	11.104	8.920	5.308	5.486	16.690	12.965	9.293	10.085	114.087	297.000
Receita de Serviços	913.196	804.061	609.717	795.043	824.398	909.601	620.184	753.398	650.193	1.045.981	728.469	875.756	9.529.997	15.483.031
Transferências Correntes	377.264.218	354.321.094	297.943.454	456.540.011	399.837.604	337.155.100	299.435.012	323.688.216	297.373.298	270.556.954	366.398.245	557.127.759	4.337.640.967	4.508.259.363
Cota-Parte do FPE	319.760.966	351.204.574	263.061.369	256.510.190	329.248.551	259.286.568	213.324.855	258.964.954	230.605.589	212.102.892	288.052.903	344.387.507	3.326.510.920	3.324.221.566
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.944.700
Transferências da LC 61/1989	668.544	707.692	683.476	692.916	678.494	711.548	720.317	644.690	785.893	695.506	730.383	858.497	8.577.956	8.571.443
Transferências do FUNDEB	54.610.704	-	-	152.742.800	56.315.946	41.756.736	39.046.418	48.019.170	43.039.317	41.124.848	53.480.993	53.519.755	583.656.687	580.999.524
Outras Transferências Correntes	2.224.004	2.408.827	34.198.609	46.594.105	13.594.612	35.400.248	46.343.423	16.059.402	22.942.499	16.633.708	24.133.967	158.362.000	418.895.404	588.522.130
Outras Receitas Correntes	823.019	550.716	318.013	1.098.858	713.967	730.575	1.373.409	2.787.710	1.981.696	3.129.652	849.639	1.135.360	15.492.615	16.962.935
DEDUÇÕES (II)	100.428.539	104.241.698	102.544.800	92.932.323	101.398.867	124.053.049	82.893.845	96.219.102	90.356.179	86.962.952	98.297.516	125.793.590	1.206.122.460	1.065.389.956
Transferências Constitucionais e Legais	21.853.185	19.620.910	27.228.160	22.539.788	19.824.566	20.982.741	21.979.842	24.901.765	24.103.990	24.057.698	19.043.616	29.542.557	275.678.818	275.698.587
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.540.439	3.712.195	10.359.269	6.611.335	4.814.627	39.621.175	6.404.556	6.610.963	6.900.639	6.821.357	6.602.513	13.062.999	114.062.068	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	76.034.915	80.908.593	64.957.371	63.781.200	76.759.673	63.449.134	54.509.447	64.706.374	59.351.550	56.083.897	72.651.387	83.188.034	816.381.575	789.691.369
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	531.694.359	394.106.227	330.372.399	545.056.781	509.589.668	477.283.721	421.060.489	350.730.381	440.858.880	421.284.345	456.429.542	711.674.600	5.590.141.392	5.537.000.104

FONTE: Sistema :SPLAG, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 24/01/2020, às 12:50:36.

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	
			2019	2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	293.862.497	293.862.497	298.040.772	209.350.305	
Receita de Contribuições dos Segurados	86.467.035	86.467.035	33.818.222	17.382.315	
Civil	75.247.524	75.247.524	33.807.501	17.374.144	
Ativo	75.221.521	75.221.521	33.792.255	17.359.035	
Inativo	7.424	7.424	6.857	6.912	
Pensionista	18.579	18.579	8.390	8.197	
Militar	11.219.511	11.219.511	10.720	8.171	
Ativo	11.175.755	11.175.755	2.074	1.428	
Inativo	33.659	33.659	2.887	2.603	
Pensionista	10.098	10.098	5.759	4.140	
Receita de Contribuições Patronais	160.523.535	160.523.535	36.760.340	15.380.162	
Civil	160.523.535	160.523.535	36.760.340	15.380.162	
Ativo	160.523.535	160.523.535	36.760.340	15.380.162	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Militar	-	-	-	-	
Ativo	-	-	-	-	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	28.032.519	-	
Receita Patrimonial	46.599.408	46.599.408	198.872.792	176.565.870	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	46.599.408	46.599.408	198.872.792	176.565.870	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	272.519	272.519	556.900	21.958	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	272.519	272.519	556.900	21.958	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	80.717	80.717	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	80.717	80.717	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	293.943.214	293.943.214	298.040.772	209.350.305	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	80.000	26.698.743	26.618.742	7.113.568	26.618.742	7.113.568	-	-
Despesas Correntes	80.000	26.698.743	26.618.742	7.113.568	26.618.742	7.113.568	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	19.886.759	18.520.932	15.345.281	4.725.914	14.727.196	4.725.914	618.085	-
Pessoal Civil	19.886.759	18.520.932	14.329.319	4.725.914	13.711.234	4.725.914	618.085	-
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.350.000	2.350.000	1.492.831	4.725.914	1.492.831	4.725.914	-	-
Pensões	5.100.000	5.100.000	3.682.094	-	3.682.094	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	12.436.759	11.070.932	9.154.394	-	8.536.309	-	618.085	-
Pessoal Militar	-	-	1.015.962	-	1.015.962	-	-	-
Reformas	-	-	253.304	-	253.304	-	-	-
Pensões	-	-	762.658	-	762.658	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V+VI)	19.966.759	45.219.675	41.964.023	11.839.481	41.345.938	11.839.481	618.085	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	273.976.455	248.723.539	256.076.749	197.510.824	256.694.834	197.510.824		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	-							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	779.552.221							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2019				2018			
Caixa e Equivalentes de Caixa								
Investimentos e Aplicações					4.754.389.420			
Outros Bens e Direitos					3.931.773.198			

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	
			2019	2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	788.441.976	788.441.976	871.995.865	514.763.253	
Receita de Contribuições dos Segurados	128.429.893	128.429.893	58.212.027	37.316.886	
Civil	111.847.921	111.847.921	57.703.590	37.085.231	
Ativo	108.611.747	108.611.747	52.913.862	33.733.372	
Inativo	2.433.426	2.433.426	3.737.923	2.547.044	
Pensionista	802.748	802.748	1.051.806	804.815	
Militar	16.581.972	16.581.972	508.437	231.655	
Ativo	16.517.302	16.517.302	-	-	
Inativo	49.746	49.746	477.302	198.166	
Pensionista	14.924	14.924	31.134	33.488	
Receita de Contribuições Patronais	268.705.377	268.705.377	53.235.082	30.351.723	
Civil	268.705.377	268.705.377	53.235.082	30.351.723	
Ativo	268.705.377	268.705.377	53.235.082	30.351.723	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Militar	-	-	-	-	
Ativo	-	-	-	-	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	43.569.166	-	
Receita Patrimonial	390.644.572	390.644.572	712.894.491	444.384.228	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	390.644.572	390.644.572	712.894.491	444.384.228	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	662.134	662.134	4.085.100	2.710.416	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	547.271	
Demais Receitas Correntes	662.134	662.134	4.085.100	2.163.146	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	276.808	276.808	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	276.808	276.808	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	788.718.784	788.718.784	871.995.865	514.763.253	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	2019	2018
			2019	2018	2019	2018		
ADMINISTRAÇÃO (XII)	400.000	33.806.022	33.682.428	10.805.478	33.682.428	10.805.478	-	-
Despesas Correntes	400.000	33.806.022	33.682.428	10.805.478	33.682.428	10.805.478	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	193.780.745	193.108.964	162.541.440	98.048.649	161.154.213	98.048.649	1.387.227	-
Benefícios - Civil	193.780.745	193.108.964	146.143.985	98.048.649	144.756.758	98.048.649	1.387.227	-
Aposentadorias	120.000.000	103.000.000	84.102.679	98.048.649	83.693.688	98.048.649	408.991	-
Pensões	46.500.000	46.500.000	32.222.901	-	32.222.901	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	27.280.745	43.608.964	29.818.404	-	28.840.168	-	978.236	-

Benefícios - Militar	-	-	16.397.455	-	16.397.455	-	-	-
Reformas	-	-	12.488.001	-	12.488.001	-	-	-
Pensões	-	-	3.909.454	-	3.909.454	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (XIV) = (XII +	194.180.745	226.914.986	196.223.868	108.854.127	194.836.641	108.854.127	1.387.227	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	594.538.039	561.803.798	675.771.997	405.909.126	677.159.224	405.909.126		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

FONTE: AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA. Emissão: 24/01/2020, às 13:16:27.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

Nota: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.810.698.691		5.979.888.935
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.206.274.812		1.212.654.705
ICMS	801.143.533		803.618.609
IPVA	68.520.361		69.150.844
ITCD	1.010.680		1.146.440
IRRF	290.346.892		297.562.143
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.253.346		41.176.669
Contribuições	214.896.928		114.062.068
Receita Patrimonial	511.264.760		956.723.862
Aplicações Financeiras (II)	462.515.416		918.771.211
Outras Receitas Patrimoniais	48.749.344		37.952.651
Transferências Correntes	3.845.254.321		3.671.052.090
Cota-Parte do FPE	2.665.685.645		2.661.208.736
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	7.291.262		7.291.262
Transferências do FUNDEB	580.999.524		583.656.687
Outras Transferências Correntes	586.522.130		418.895.405
Demais Receitas Correntes	33.007.870		25.396.210
Outras Receitas Financeiras (III)	-		1.034.386
Receitas Correntes Restantes	33.007.870		24.361.824
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.348.183.275		5.060.083.337
RECEITAS DE CAPITAL (V)	173.734.816		4.520.337
Operações de Crédito (VI)	159.850.883		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	741.747		479.900
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	741.747		479.900
Transferências de Capital	13.142.186		4.040.437
Convênios	5.669.705		-
Outras Transferências de Capital	7.472.481		4.040.437
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.883.933		4.520.337
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.362.067.208		5.064.603.675

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.751.159.339	4.237.470.219	4.133.590.062	3.431.196.696	90.030.798	623.434	623.434	
Pessoal e Encargos Sociais	3.260.525.519	2.875.936.801	2.860.823.758	2.279.212.521	6.429.828	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.942.381	65.991.741	65.991.741	65.991.741	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.423.691.439	1.295.541.676	1.206.774.562	1.085.992.434	83.600.970	623.434	623.434	
Transferências Constitucionais e Legais	275.698.587	275.678.818	275.678.818	259.677.577	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.147.992.852	1.019.862.859	931.095.744	826.314.857	83.600.970	623.434	623.434	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.684.216.958	4.171.478.477	4.067.598.320	3.365.204.954	90.030.798	623.434	623.434	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	704.316.988	355.458.388	236.652.860	229.139.609	15.291.431	91.629	91.629	
Investimentos	585.780.565	252.984.409	134.734.777	128.287.275	13.603.631	91.629	91.629	
Inversões Financeiras	30.246.891	15.000.010	14.444.114	13.378.365	1.687.800	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	30.246.891	15.000.010	14.444.114	13.378.365	1.687.800	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	88.289.532	87.473.969	87.473.969	87.473.969	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	616.027.456	267.984.419	149.178.891	141.665.640	15.291.431	91.629	91.629	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.010.311							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.306.254.725	4.439.462.896	4.216.777.212	3.506.870.594	105.322.229	715.064	715.064	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.451.695.787	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							265.270.844	
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/2019				
				VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)				33.382.894				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)				105.480.883				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.379.597.798	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(156.889.989)	

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.633.635.121	3.593.279.282	
DEDUÇÕES (XXIX)	3.572.915.459	4.022.275.608	
Disponibilidade de Caixa	3.572.915.459	4.022.275.608	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.362.118.972	4.205.862.870	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	(210.796.487)	183.587.262	
Demais Haveres Financeiros	-	-	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	60.719.662	(428.996.325)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		489.715.987	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(394.383.749)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	884.099.736
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	956.197.725

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.432.149.137
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	6.413.662.419
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.486.718
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	837.539.378

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XXXVIII)	4.340.896.871	4.408.254.924	4.133.978.630	4.302.285.743	206.918.241	105.969.181
Pessoal e Encargos Sociais	2.910.640.555	3.046.721.506	2.810.028.397	3.029.519.439	100.612.158	17.202.067

Juros e Encargos da Dívida (XXXIX)	121.436.134	65.991.741	121.436.133	65.991.741	0	-
Outras Despesas Correntes	1.308.820.183	1.295.541.676	1.202.514.100	1.206.774.562	106.306.083	88.767.114
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XL) = (XXXVIII - XXXIX)	4.219.460.737	4.342.263.183	4.012.542.497	4.236.294.001	206.918.240	105.969.181
Transferências Constitucionais (XLI)	250.644.295	275.678.818	250.644.295	275.678.818	-	-
Contribuições para o PIS/PASEP (XLII)	47.244.925	48.041.200	47.197.792	46.446.762	47.134	1.594.438
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLIII) = (XL - XLI - XLII)	3.921.571.517	4.018.543.165	3.714.700.410	3.914.168.421	206.871.107	104.374.743

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº XXX, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 24/01/2020, às 13:59:22.

Nota: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	329.350.698	166.060.082	108.913.774	101.629.382	284.867.623	26.324.990	287.423.976	21.706.631	85.882.308	12.409.162	215.457.496	500.325.119
1 - PODER EXECUTIVO	327.993.105	157.383.040	100.365.369	101.587.161	283.423.615	21.777.875	276.194.921	15.986.636	80.335.463	11.249.102	206.388.232	489.811.847
2 - PODER LEGISLATIVO	1.322.429	351.727	223.899	12.587	1.437.669	4.331.684	5.994.070	1.639.064	1.639.064	86.455	8.600.235	10.037.904
010101 - Assembléia Legislativa do Estado do Amapá	1.322.429	115.240	-	-	1.437.669	4.325.224	5.100.368	825.357	825.357	-	8.600.235	10.037.904
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Amapá	-	236.486	223.899	12.587	-	6.460	893.702	813.707	813.707	86.455	-	-
3 - PODER JUDICIÁRIO	-	7.640.724	7.640.043	60	621	104.738	2.851.989	2.079.023	2.073.091	611.824	271.812	272.433
030101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	-	7.640.724	7.640.043	60	621	104.738	2.851.989	2.079.023	2.073.091	611.824	271.812	272.433
00000 - Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	211.499	211.371	127	-	110.692	2.215.777	1.834.690	1.834.690	461.781	29.998	29.998
040101 - Ministério Público do Estado do Amapá	-	211.499	211.371	127	-	110.692	2.215.777	1.834.690	1.834.690	461.781	29.998	29.998
5 - DEFENSORIA PÚBLICA	35.164	473.092	473.092	29.446	5.718	-	167.218	167.218	-	-	167.218	172.936
320101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	35.164	473.092	473.092	29.446	5.718	-	167.218	167.218	-	-	167.218	172.936
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	548.812	1.744.515	1.812.116	280.913	200.297	-	2.004.093	-	-	-	2.004.093	2.204.391
1 - PODER EXECUTIVO	548.812	-	77.938	270.577	200.297	-	2.004.093	-	-	-	2.004.093	2.204.391
2 - PODER LEGISLATIVO	-	244.739	244.739	-	-	-	-	-	-	-	-	-
010101 - Assembléia Legislativa do Estado do Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Amapá	-	244.739	244.739	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - PODER JUDICIÁRIO	-	329.398	329.398	-	-	-	-	-	-	-	-	-
030101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	-	329.398	329.398	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	1.170.378	1.160.041	10.336	-	-	-	-	-	-	-	-
040101 - Ministério Público do Estado do Amapá	-	1.170.378	1.160.041	10.336	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
320101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	329.899.509	167.804.596	110.725.891	101.910.295	285.067.920	26.324.990	289.428.069	21.706.631	85.882.308	12.409.162	217.461.589	502.529.509

FONTE: Sistema:SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão:24/01/2020, às 14:20:08.

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.125.612.744	1.289.707.793	1.321.263.122	102,45%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	807.904.556	922.329.217	945.433.657	102,51%
1.1.1- ICMS	800.327.706	912.416.757	934.671.137	102,44%
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	7.576.850	9.912.460	10.762.521	108,58%
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	859.176	1.182.515	1.433.050	121,19%
1.2.1- ITCD	859.176	1.182.515	1.433.050	121,19%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	73.288.076	75.849.169	76.834.271	101,30%
1.3.1- IPVA	66.413.331	68.565.862	69.355.221	101,15%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	6.874.745	7.283.307	7.479.050	102,69%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	243.560.936	290.346.892	297.562.143	102,49%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.307.235.422	3.338.797.320	3.335.191.893	99,89%
2.1- Cota-Parte FPE	3.292.679.606	3.324.221.566	3.326.510.920	100,07%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.944.700	5.944.700	-	0,00%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.534.538	8.534.538	8.577.956	100,51%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	76.578	96.516	103.017	106,74%
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	240.753.812	275.698.587	275.678.818	99,99%
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	204.736.560	235.403.662	235.627.394	100,10%
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	33.883.617	38.150.460	37.924.646	99,41%
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.133.635	2.144.465	2.126.778	99,18%
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	4.192.094.354	4.352.806.526	4.380.776.197	100,64%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	234.976	700.213	740.348	105,73%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	56.928.497	60.077.664	12.302.002	20,48%
6.1- Transferências do Salário-Educação	8.097.929	11.247.096	11.247.097	100,00%
6.2- Transferências Diretas - PDDE	51.260	51.260	-	0,00%
6.3- Transferências Diretas - PNAE	9.897.914	9.897.914	1.054.905	10,66%
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.143.769	2.143.769	-	0,00%
6.5- Outras Transferências do FNDE	36.737.625	36.737.625	-	0,00%
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	0,00%
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	0,00%
7.1- Transferências de Convênios	-	-	-	0,00%
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	0,00%
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	159.850.883	159.850.883	-	0,00%
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0,00%
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	217.014.356	220.628.760	13.042.350	5,91%

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	789.691.368	812.472.624	816.622.207		100,51%		
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	120.633.599	137.385.111	141.961.253		103,33%		
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	171.835	236.503	286.610		121,19%		
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	7.880.892	7.539.742	7.781.925		103,21%		
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	658.535.921	664.844.313	665.302.184		100,07%		
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.188.940	1.188.940	-		0,00%		
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	1.280.181	1.278.015	1.290.236		100,96%		
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	534.286.325	581.699.737	584.397.035		100,46%		
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	534.036.852	580.999.524	583.656.687		100,46%		
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-		0,00%		
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	249.473	700.213	740.348		105,73%		
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(255.654.516)	(231.473.100)	(232.965.521)		100,64%		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	514.271.828	565.013.389	563.461.449	99,73%	550.203.713	97,38%	13.257.736
14.1- Com Ensino Fundamental	383.754.207	433.607.003	432.055.065	99,64%	419.720.012	96,80%	12.335.053
14.2- Com Ensino Médio	130.517.621	131.406.386	131.406.384	100,00%	130.483.701	99,30%	922.683
15- OUTRAS DESPESAS	20.000.000	16.686.348	15.891.299	95,24%	15.891.299	95,24%	-
15.1- Com Ensino Fundamental	14.560.000	11.268.378	10.473.329	0,00%	10.473.329	92,94%	-
15.2- Com Ensino Médio	5.440.000	5.417.970	5.417.970	100,00%	5.417.970	100,00%	-
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	534.271.828	581.699.737	579.352.748	99,60%	566.095.012	97,32%	13.257.736
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
18.1 - FUNDEB 60%							-
18.2 - FUNDEB 40%							-
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)							579.352.748
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %							0,94
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %							0,03
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %							99,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < 2018 > QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							127.408.338
22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2019>²							

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000	13.500	13.439	0,00%	13.439	99,55%	-
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.2 - Pré-escola	15.000	13.500	13.439	0,00%	13.439	99,55%	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	571.480.662	605.145.108	583.930.715	96,49%	560.935.900	92,69%	22.994.816
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	398.314.207	444.875.381	442.528.394	99,47%	430.193.341	96,70%	12.335.053
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	173.166.455	160.269.727	141.402.321	88,23%	130.742.558	81,58%	10.659.763
25- ENSINO MÉDIO	174.309.495	176.471.042	168.817.185	95,66%	162.510.474	92,09%	6.306.710
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	135.957.621	136.824.356	136.824.354	100,00%	135.901.671	99,33%	922.683
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	38.351.874	39.646.686	31.992.831	80,69%	26.608.803	67,11%	5.384.027
26- ENSINO SUPERIOR	15.292.153	8.706.974	6.674.206	76,65%	4.822.745	55,39%	1.851.461
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.494.000	1.456.720	1.455.910	99,94%	1.280.401	87,90%	175.509
28- OUTRAS	392.509.349	462.709.576	461.464.589	99,73%	456.140.062	98,58%	5.324.527
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.157.100.659	1.254.502.920	1.222.356.043	97,44%	1.185.703.021	94,52%	36.653.022
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE						VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)						(232.965.521)	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³						-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						(232.965.521)	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)						1.455.321.564	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ^{4 e 5}						33,22%	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.990.000	9.979.167	8.854.799	88,73%	8.686.626	87,05%	168.174
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	6.990.000	9.979.167	8.854.799	88,73%	8.686.626	87,05%	168.174
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.164.090.659	1.264.482.087	1.231.210.842	186,17%	1.194.389.646	181,56%	36.821.196
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		186.945.685		-			
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		127.073.774		-			
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		59.871.910		-			

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE < 2017 >	-	-
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	-	-
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	566.095.012	-
48.1 (-)Orçamento do Exercício	566.095.012	-
48.2 (-) Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	740.348	30.867
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(565.354.663)	30.867
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 (+) Retenções	-	-
51.2 (-) Valores a recuperar	-	-
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	-

FONTE: Sistema : SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 24/01/2020, às 15:05:33.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº CPF nº 137.556.842-68

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	159.850.883	-	159.850.883
<u>DESPESAS</u>	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	704.316.988	355.458.388	348.858.600
Investimentos	585.780.565	252.984.409	332.796.156
Inversões Financeiras	30.246.891	15.000.010	15.246.881
Amortização da Dívida	88.289.532	87.473.969	815.563
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	704.316.988	355.458.388	348.858.600
<u>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)</u>	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	544.466.105	355.458.388	189.007.717

FONTE: SIPLAG/CONT/SEFAZ. Emissão: 24/01/2020, às 15:15:55.

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da

NOTA: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

DEZEMBRO DE 2018 A DEZEMBRO 2092 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	174.864.967,10	35.903.183,25	138.961.783,85	138.961.783,85
2019	183.607.515,63	39.702.808,69	143.904.706,94	282.866.490,79
2020	192.351.831,73	43.649.496,36	148.702.335,37	431.568.826,16
2021	201.823.281,32	51.144.401,12	150.678.880,20	582.247.706,36
2022	206.353.883,63	56.775.616,55	149.578.267,08	731.825.973,44
2023	210.895.886,72	62.560.749,19	148.335.137,53	880.161.110,97
2024	221.430.585,04	73.442.914,64	147.987.670,40	1.028.148.781,37
2025	232.125.615,92	84.396.577,33	147.729.038,59	1.175.877.819,96
2026	243.786.459,91	94.570.278,45	149.216.181,46	1.325.094.001,42
2027	256.049.391,24	106.996.675,87	149.052.715,37	1.474.146.716,79
2028	266.298.649,51	121.180.366,07	145.118.283,44	1.619.265.000,23
2029	277.853.080,92	136.974.121,02	140.878.959,90	1.760.143.960,13
2030	288.207.810,11	152.780.077,88	135.427.732,23	1.895.571.692,36
2031	297.219.028,40	170.989.831,59	126.229.196,81	2.021.800.889,17
2032	305.388.212,59	194.330.663,32	111.057.549,27	2.132.858.438,44
2033	313.886.213,58	213.051.155,48	100.835.058,10	2.233.693.496,54
2034	320.730.317,75	234.637.956,04	86.092.361,71	2.319.785.858,25
2035	329.318.906,96	254.393.392,92	74.925.514,04	2.394.711.372,29
2036	336.013.883,92	273.508.924,55	62.504.959,37	2.457.216.331,66
2037	336.763.401,12	295.679.502,77	41.083.898,35	2.498.300.230,01
2038	336.703.914,89	316.484.849,06	20.219.065,83	2.518.519.295,84
2039	341.784.759,24	344.886.708,40	(3.101.949,16)	2.515.417.346,68
2040	347.033.464,87	366.050.948,75	(19.017.483,88)	2.496.399.862,80
2041	351.839.021,78	388.371.722,37	(36.532.700,59)	2.459.867.162,21

2042	356.833.608,59	408.338.853,64	(51.505.245,05)	2.408.361.917,16
2043	361.343.239,89	427.769.344,77	(66.426.104,88)	2.341.935.812,28
2044	365.627.796,97	447.108.002,63	(81.480.205,66)	2.260.455.606,62
2045	369.826.979,80	465.152.630,58	(95.325.650,78)	2.165.129.955,84
2046	373.809.929,33	478.516.631,10	(104.706.701,77)	2.060.423.254,07
2047	377.955.118,09	492.629.829,19	(114.674.711,10)	1.945.748.542,97
2048	380.577.323,03	587.153.628,44	(206.576.305,41)	1.739.172.237,56
2049	384.162.790,37	615.588.316,38	(231.425.526,01)	1.507.746.711,55
2050	387.669.361,97	643.472.326,17	(255.802.964,20)	1.251.943.747,35
2051	391.126.040,74	676.206.711,34	(285.080.670,60)	966.863.076,75
2052	394.714.202,19	703.777.868,33	(309.063.666,14)	657.799.410,61
2053	397.723.179,84	805.611.786,19	(407.888.606,35)	249.910.804,26
2054	401.187.616,93	854.417.576,08	(453.229.959,15)	(203.319.154,89)
2055	404.680.812,38	900.503.798,42	(495.822.986,04)	(699.142.140,93)
2056	408.170.942,17	949.104.033,84	(540.933.091,67)	(1.240.075.232,60)
2057	411.604.299,84	1.002.154.883,88	(590.550.584,04)	(1.830.625.816,64)
2058	415.106.065,75	1.054.179.356,80	(639.073.291,05)	(2.469.699.107,69)
2059	418.678.810,70	1.105.927.609,44	(687.248.798,74)	(3.156.947.906,43)
2060	422.292.075,15	1.155.849.312,77	(733.557.237,62)	(3.890.505.144,05)
2061	425.957.526,66	1.205.794.700,81	(779.837.174,15)	(4.670.342.318,20)
2062	429.561.568,90	1.261.553.274,92	(831.991.706,02)	(5.502.334.024,22)
2063	433.415.537,38	1.304.089.994,66	(870.674.457,28)	(6.373.008.481,50)
2064	437.237.980,56	1.350.884.799,35	(913.646.818,79)	(7.286.655.300,29)
2065	441.158.827,75	1.394.967.155,12	(953.808.327,37)	(8.240.463.627,66)
2066	445.251.397,77	1.430.768.444,04	(985.517.046,27)	(9.225.980.673,93)
2067	449.349.728,99	1.470.011.087,03	(1.020.661.358,04)	(10.246.642.031,97)
2068	453.497.171,97	1.504.659.100,12	(1.051.161.928,15)	(11.297.803.960,12)
2069	457.701.554,63	1.538.602.335,88	(1.080.900.781,25)	(12.378.704.741,37)
2070	461.971.924,90	1.571.845.600,86	(1.109.873.675,96)	(13.488.578.417,33)
2071	466.394.445,78	1.597.186.440,49	(1.130.791.994,71)	(14.619.370.412,04)
2072	470.882.167,89	1.622.385.174,19	(1.151.503.006,30)	(15.770.873.418,34)
2073	475.509.364,58	1.641.341.039,88	(1.165.831.675,30)	(16.936.705.093,64)
2074	480.091.538,40	1.665.973.084,53	(1.185.881.546,13)	(18.122.586.639,77)
2075	484.896.487,70	1.679.664.685,97	(1.194.768.198,27)	(19.317.354.838,04)

2076	489.772.264,52	1.691.431.613,15	(1.201.659.348,63)	(20.519.014.186,67)
2077	494.760.694,77	1.700.115.340,85	(1.205.354.646,08)	(21.724.368.832,75)
2078	499.764.273,69	1.709.708.340,40	(1.209.944.066,71)	(22.934.312.899,46)
2079	504.082.004,98	1.763.429.353,65	(1.259.347.348,67)	(24.193.660.248,13)
2080	509.124.413,91	1.775.865.667,98	(1.266.741.254,07)	(25.460.401.502,20)
2081	514.218.074,90	1.786.929.064,58	(1.272.710.989,68)	(26.733.112.491,88)
2082	519.420.624,87	1.794.670.687,27	(1.275.250.062,40)	(28.008.362.554,28)
2083	524.680.618,00	1.804.474.478,77	(1.279.793.860,77)	(29.288.156.415,05)
2084	529.089.505,43	1.894.067.501,59	(1.364.977.996,16)	(30.653.134.411,21)
2085	534.259.499,54	1.919.506.639,49	(1.385.247.139,95)	(32.038.381.551,16)
2086	539.515.881,56	1.944.171.099,20	(1.404.655.217,64)	(33.443.036.768,80)
2087	544.830.431,70	1.967.358.819,59	(1.422.528.387,89)	(34.865.565.156,69)
2088	550.190.421,83	1.990.238.947,73	(1.440.048.525,90)	(36.305.613.682,59)
2089	555.354.345,93	2.047.535.648,51	(1.492.181.302,58)	(37.797.794.985,17)
2090	560.776.875,43	2.079.279.388,13	(1.518.502.512,70)	(39.316.297.497,87)
2091	566.263.829,51	2.108.956.841,70	(1.542.693.012,19)	(40.858.990.510,06)
2092	571.822.478,02	2.139.035.806,01	(1.567.213.327,99)	(42.426.203.838,05)

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 24/01/2020, às 15:16:00

1 Projeção atuarial elaborada pelo Banco do Brasil e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Nota: Relatório sujeito a alteração.

DEZEMBRO DE 2018 A DEZEMBRO 2092 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	250.834.478,52	215.818.505,70	35.015.972,82	35.015.972,82
2019	245.769.680,54	237.279.153,99	8.490.526,55	43.506.499,37
2020	236.268.522,50	260.583.229,56	(24.314.707,06)	19.191.792,31
2021	227.338.766,86	284.398.421,78	(57.059.654,92)	(37.867.862,61)
2022	179.213.477,51	317.857.661,15	(138.644.183,64)	(176.512.046,25)
2023	133.682.298,46	354.230.100,64	(220.547.802,18)	(397.059.848,43)
2024	126.130.095,90	384.174.538,88	(258.044.442,98)	(655.104.291,41)
2025	118.657.739,29	414.398.673,29	(295.740.934,00)	(950.845.225,41)
2026	110.231.561,67	448.526.266,93	(338.294.705,26)	(1.289.139.930,67)
2027	101.154.203,64	484.780.798,97	(383.626.595,33)	(1.672.766.526,00)
2028	94.342.482,37	511.749.672,75	(417.407.190,38)	(2.090.173.716,38)
2029	86.167.665,35	543.645.968,86	(457.478.303,51)	(2.547.652.019,89)
2030	79.165.373,18	569.953.702,82	(490.788.329,64)	(3.038.440.349,53)
2031	73.706.109,39	589.465.609,30	(515.759.499,91)	(3.554.199.849,44)
2032	68.939.694,67	604.399.753,66	(535.460.058,99)	(4.089.659.908,43)
2033	63.918.802,09	620.053.779,49	(556.134.977,40)	(4.645.794.885,83)
2034	60.590.358,82	627.640.116,40	(567.049.757,58)	(5.212.844.643,41)
2035	54.689.522,44	642.830.755,96	(588.141.233,52)	(5.800.985.876,93)
2036	51.552.070,33	647.391.832,66	(595.839.762,33)	(6.396.825.639,26)
2037	35.984.574,64	649.227.107,23	(613.242.532,59)	(7.010.068.171,85)
2038	21.182.273,45	648.716.274,71	(627.534.001,26)	(7.637.602.173,11)
2039	19.080.736,90	645.899.292,53	(626.818.555,63)	(8.264.420.728,74)
2040	17.011.478,90	642.317.487,41	(625.306.008,51)	(8.889.726.737,25)
2041	15.260.531,65	635.597.796,09	(620.337.264,44)	(9.510.064.001,69)

2042	13.425.243,25	628.292.470,01	(614.867.226,76)	(10.124.931.228,45)
2043	12.123.168,33	617.602.402,72	(605.479.234,39)	(10.730.410.462,84)
2044	11.093.148,90	604.657.311,58	(593.564.162,68)	(11.323.974.625,52)
2045	10.194.684,47	590.009.033,48	(579.814.349,01)	(11.903.788.974,53)
2046	9.492.639,76	573.508.518,10	(564.015.878,34)	(12.467.804.852,87)
2047	8.767.522,62	556.041.027,85	(547.273.505,23)	(13.015.078.358,10)
2048	8.213.324,28	536.902.042,15	(528.688.717,87)	(13.543.767.075,97)
2049	7.705.132,82	516.625.230,00	(508.920.097,18)	(14.052.687.173,15)
2050	7.230.282,12	495.363.212,71	(488.132.930,59)	(14.540.820.103,74)
2051	6.793.081,94	473.152.912,51	(466.359.830,57)	(15.007.179.934,31)
2052	6.320.641,85	450.398.749,35	(444.078.107,50)	(15.451.258.041,81)
2053	5.876.516,98	426.966.270,71	(421.089.753,73)	(15.872.347.795,54)
2054	5.424.683,56	403.112.309,56	(397.687.626,00)	(16.270.035.421,54)
2055	5.002.835,59	378.852.027,42	(373.849.191,83)	(16.643.884.613,37)
2056	4.589.690,30	354.411.937,81	(349.822.247,51)	(16.993.706.860,88)
2057	4.187.678,14	329.939.452,11	(325.751.773,97)	(17.319.458.634,85)
2058	3.798.725,85	305.579.259,79	(301.780.533,94)	(17.621.239.168,79)
2059	3.424.876,31	281.482.296,76	(278.057.420,45)	(17.899.296.589,24)
2060	3.068.069,88	257.800.466,23	(254.732.396,35)	(18.154.028.985,59)
2061	2.730.029,03	234.682.695,01	(231.952.665,98)	(18.385.981.651,57)
2062	2.412.361,95	212.275.729,89	(209.863.367,94)	(18.595.845.019,51)
2063	2.116.629,35	190.722.417,97	(188.605.788,62)	(18.784.450.808,13)
2064	1.844.009,74	170.154.866,64	(168.310.856,90)	(18.952.761.665,03)
2065	1.594.745,94	150.682.217,27	(149.087.471,33)	(19.101.849.136,36)
2066	1.368.611,25	132.394.519,83	(131.025.908,58)	(19.232.875.044,94)
2067	1.165.373,04	115.368.522,89	(114.203.149,85)	(19.347.078.194,79)
2068	984.511,13	99.663.894,50	(98.679.383,37)	(19.445.757.578,16)
2069	825.177,37	85.318.864,55	(84.493.687,18)	(19.530.251.265,34)
2070	686.263,08	72.350.281,01	(71.664.017,93)	(19.601.915.283,27)
2071	566.362,19	60.752.121,92	(60.185.759,73)	(19.662.101.043,00)
2072	463.839,90	50.496.275,95	(50.032.436,05)	(19.712.133.479,05)
2073	376.951,05	41.534.438,76	(41.157.487,71)	(19.753.290.966,76)
2074	303.935,21	33.800.119,33	(33.496.184,12)	(19.786.787.150,88)
2075	243.170,22	27.212.230,15	(26.969.059,93)	(19.813.756.210,81)

2076	193.284,08	21.679.107,51	(21.485.823,43)	(19.835.242.034,24)
2077	153.154,97	17.101.650,29	(16.948.495,32)	(19.852.190.529,56)
2078	121.442,45	13.368.157,93	(13.246.715,48)	(19.865.437.245,04)
2079	96.414,91	10.356.283,58	(10.259.868,67)	(19.875.697.113,71)
2080	76.712,22	7.951.851,60	(7.875.139,38)	(19.883.572.253,09)
2081	61.217,38	6.050.631,52	(5.989.414,14)	(19.889.561.667,23)
2082	49.021,30	4.561.033,39	(4.512.012,09)	(19.894.073.679,32)
2083	39.409,01	3.404.792,14	(3.365.383,13)	(19.897.439.062,45)
2084	31.801,81	2.516.363,45	(2.484.561,64)	(19.899.923.624,09)
2085	25.736,68	1.841.872,00	(1.816.135,32)	(19.901.739.759,41)
2086	20.862,34	1.336.511,85	(1.315.649,51)	(19.903.055.408,92)
2087	16.925,52	963.295,47	(946.369,95)	(19.904.001.778,87)
2088	13.743,01	692.591,14	(678.848,13)	(19.904.680.627,00)
2089	11.176,64	501.225,04	(490.048,40)	(19.905.170.675,40)
2090	9.090,11	368.583,13	(359.493,02)	(19.905.530.168,42)
2091	7.341,15	274.896,85	(267.555,70)	(19.905.797.724,12)
2092	5.854,19	206.795,26	(200.941,07)	(19.905.998.665,19)

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 24/01/2020, às 15:16:00

1 Projeção atuarial elaborada pelo Banco do Brasil e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Nota: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	741.747	479.900					261.847
Receita de Alienação de Bens Móveis	410.565	479.900					(69.335)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	331.182	-					331.182
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-					-
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	704.316.988	355.458.388	236.652.860	229.139.609	118.805.528	54.632.616	348.858.600
Despesas de Capital	704.316.988	355.458.388	236.652.860	229.139.609	118.805.528	54.632.616	348.858.600
Investimentos	585.780.565	252.984.409	134.734.777	128.287.275	118.249.632	52.944.816	332.796.156
Inversões Financeiras	30.246.891	15.000.010	14.444.114	13.378.365	555.896	1.687.800	15.246.881
Amortização da Dívida	88.289.532	87.473.969	87.473.969	87.473.969	-	-	815.563
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		(283.292.325)					(283.292.325)

FONTE: SIPLAG/CONT/SEFAZ. Emissão: 24/01/2020, às 15:35:01.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.125.612.744	1.289.707.793	1.321.263.122	102,45%
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	859.176	1.182.515	1.433.050	121,19%
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	800.327.706	912.416.757	934.671.137	102,44%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	66.413.331	68.565.862	69.355.221	101,15%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	243.560.936	290.346.892	297.562.143	102,49%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.899.996	16.644.168	17.267.491	103,74%
Dívida Ativa dos Impostos	184.931	184.931	293.211	158,6%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	366.668	366.668	680.868	185,69%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.307.235.422	3.338.797.320	3.335.191.893	99,89%
Cota-Parte FPE	3.292.679.606	3.324.221.566	3.326.510.920	100,07%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.534.538	8.534.538	8.577.956	100,51%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.021.278	6.041.216	103.017	1,71%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.944.700	5.944.700	-	0,00%
Outras	76.578	96.516	103.017	106,74%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	240.753.812	275.698.587	275.678.818	99,99%
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	204.736.560	235.403.662	235.627.394	100,10%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	33.883.617	38.150.460	37.924.646	99,41%
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	2.133.635	2.144.465	2.126.778	99,18%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	4.192.094.354	4.352.806.526	4.380.776.197	100,64%
<u>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	140.298.358	204.798.358	187.701.071	91,65%
Provenientes da União	140.298.358	204.798.358	187.701.071	91,65%
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	0,00%
Provenientes de Municípios	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.058.400	3.058.400	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	143.356.758	207.856.758	187.701.071	90,30%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	745.840.765	858.960.258	776.490.779	90,40%	746.774.903	86,94%	29.715.876
Pessoal e Encargos Sociais	495.965.279	564.351.424	506.423.274	89,74%	506.423.274	89,74%	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Despesas Correntes	249.875.486	294.608.834	270.067.505	91,67%	240.351.629	81,58%	29.715.876
DESPESAS DE CAPITAL	49.677.450	26.255.451	9.668.298	36,82%	7.745.601	29,50%	1.922.697
Investimentos	49.677.450	26.255.451	9.668.298	36,82%	7.745.601	29,50%	1.922.697
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Amortização da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	795.518.215	885.215.709	786.159.077	88,81%	754.520.504	85,24%	31.638.573
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	163.038.275	227.538.275	201.988.228	25,69%	186.428.889	24,71%	15.559.339
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	152.705.808	201.372.965	201.372.965	25,61%	185.813.626	24,63%	15.559.339
Recursos de Operações de Crédito	8.607.883	615.263	615.263	0,08%	615.263	0,08%	-
Outros Recursos	1.724.584	25.550.047	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	4.398.167	4.398.167	4.398.167	0,56%	4.398.167	0,58%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	167.436.442	231.936.442	206.386.395	26,25%	190.827.056	25,29%	15.559.339
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	628.081.773	653.279.267	579.772.682	73,75%	563.693.448	74,71%	16.079.234
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ^{4 e 5}						13,23%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100] ⁶						54.079.538	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência> 2018 ...	111.100.822	6.596.398	21.856.268	82.648.156	6.596.398
Inscritos em <Exercício de Referência - 4> 2017	2.200.290	-	342.064	1.858.226	-
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)> 2016	7.141	-	-	7.141	-
Total	113.308.252	6.596.398	22.198.332	84.513.523	6.596.398

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> ...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (IX)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1> ...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (X)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100	
Atenção Básica	18.300.000	2.610.000	2.365.396	0,30%	2.365.396	0,31%	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	246.653.909	279.515.896	250.492.752	31,86%	224.730.578	29,78%	25.762.174

Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Vigilância Sanitária	688.900	688.900	524.081	0,07%	484.322	0,06%	39.759
Vigilância Epidemiológica	3.969.315	3.969.315	3.563.248	0,45%	2.521.496	0,33%	1.041.752
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Subfunções	525.906.091	598.431.598	529.213.600	67,32%	524.418.712	69,50%	4.794.888
TOTAL	795.518.215	885.215.709	786.159.077	100,00%	754.520.504	100,00%	31.638.573

FORNE: Sistema : SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 24/01/2020, às 16:10:33.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		5.930.149.371		
Previsão Atualizada		6.413.662.419		
Receitas Realizadas		6.128.288.437		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial		5.930.149.371		
Créditos Adicionais		483.513.048		
Dotação Atualizada		6.413.662.419		
Despesas Empenhadas		4.763.713.312		
Despesas Liquidadas		4.538.938.603		
Despesas Pagas		3.728.947.064		
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		4.763.713.312		
Despesas Liquidadas		4.538.938.603		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		5.590.141.392		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		339.386.710		
Receitas Previdenciárias Realizadas		298.040.772		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		41.345.938		
Resultado Previdenciário		256.694.834		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		1.066.832.506		
Receitas Previdenciárias Realizadas		871.995.865		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		194.836.641		
Resultado Previdenciário		677.159.224		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		265.270.844	1.451.695.787	547,25%
Resultado Nominal - Acima da Linha		(156.889.989)	1.379.597.798	-879,34%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		497.704.106	101.910.295	110.725.891
Poder Executivo		485.924.957	101.857.738	100.443.307
Poder Legislativo		1.918.894	12.587	468.639
Poder Judiciário		7.970.122	60	7.969.440
Ministério Público		1.381.876	10.464	1.371.413
Defensoria Pública		508.256	29.446	473.092
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		315.753.060	12.409.162	85.882.308
Poder Executivo		299.976.890	11.249.102	80.335.463

Poder Legislativo	10.325.755	86.455	1.639.064	8.600.235
Poder Judiciário	2.956.727	611.824	2.073.091	271.812
Ministério Público	2.326.470	461.781	1.834.690	29.998
Defensoria Pública	167.218	-	-	167.218
TOTAL	813.457.165	114.319.457	196.608.199	502.529.509
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.455.321.564	<18% / 25%>	33,22%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	550.203.713	60%	0,94	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%		
Complementação da União ao FUNDEB		R\$ 4.500.000		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	-		159.850.883	
Despesa de Capital Líquida	355.458.388		348.858.600	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	349.729.934	532.597.299	761.154.646	1.049.361.236
Receitas Previdenciárias	174.864.967	266.298.650	380.577.323	524.680.618
Despesas Previdenciárias	35.903.183	121.180.366	587.153.628	1.804.474.479
Resultado Previdenciário	138.961.784	145.118.283	(206.576.305)	(1.279.793.861)
Plano Financeiro	501.668.957	188.684.965	16.426.649	78.818
Receitas Previdenciárias	250.834.479	94.342.482	8.213.324	39.409
Despesas Previdenciárias	215.818.506	511.749.673	536.902.042	3.404.792
Resultado Previdenciário	35.015.973	(417.407.190)	(528.688.718)	(3.365.383)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	479.900		261.847	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	236.652.860		348.858.600	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	754.520.504	12%	13,23%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 24/01/2020, às 16:31:36

Nota: Relatório sujeito a alteração.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 049/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Convocar os candidatos ao cargo de Educador Social Nível Médio, relacionado no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior equivalente ao cargo pleiteado conforme item 2.1.2 do Edital de Abertura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b. 02 fotos 3x4;
- c. Carteira de Identidade;
- d. Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e. Documento militar, se do sexo masculino;
- f. CPF e comprovante de regularidade;
- g. Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h. Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i. Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos o candidato;
- j. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- k. Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos ao cargo de Educador Social Nível Superior/Psicólogo.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a

documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais Etapas do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na Etapa subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de Nível Superior e da Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de Nível Superior e ou Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir as demais Etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado ao cargo de Educador Social Nível Médio, será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 4 e Anexo Único deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos da Fundação da Criança e do Adolescente/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da Etapa do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e conseqüente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Etapa, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 30 de janeiro 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

ANEXO ÚNICO

DATA: 05/02/2020		HORÁRIO: 08 às 10h	
Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
13	0002716j	MARTA BARBOSA FARIAS	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
2	0002482k	CARLOS RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	

HASH: 2020-0130-0002-5452

EDITAL Nº 050/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA]

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA – REDAÇÃO - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos ao cargo de Monitor Socioeducativo Nível Médio, constantes no Anexo Único deste Edital, Aprovados no concurso conforme as vagas previstas no item 2.1 do **Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA**, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do Item 10 do referido Edital,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.

1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Capacitação, para o desempenho eficiente das funções do cargo, devido à natureza da carreira.

1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos

itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.7 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.8 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Ginásio do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 12 de fevereiro de 2020			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 13 de fevereiro de 2020			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:

- Teste de Flexão de braço na barra fixa;
- Teste de abdominal supra;
- Teste de Salto em Altura;
- Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.

3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.

3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados nos anexos, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

3.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA

3.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.

d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- Tocar com o(s) pé(s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo);
- Receber qualquer tipo de ajuda física;
- Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- apoiar o queixo na barra).

3.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;

b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

3.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

3.6 TESTE DE ABDOMINAIS

3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos

pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.

b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.

3.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA

3.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 3.7.3 a' e b' previsto neste edital.

3.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;

3.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
- b) Feminino - Altura de 1m (um metro).

3.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.

3.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

3.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;

3.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;

3.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;

3.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.

3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

3.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;

b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.

3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

3.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:

- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
- b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

3.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

3.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado em formulário específico.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão

Física, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado nos anexos deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 4.1.

4.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva fase, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.4 deferimento e conseqüente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.

4.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

5.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local de aplicação do teste;

f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;

h) não devolver integralmente o material quando recebido;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.

5.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.5 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto na Etapa de Exame de Aptidão Física no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018.

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
70	0006275d	ANTONIO DE SOUZA LACERDA
71	0008399j	CLEIDILENE PEREIRA DIAS
72	0012489i	PRISCILA BORGES OLIVEIRA

HASH: 2020-0130-0002-5454

EDITAL Nº 051/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aos cargos de Educador Social Nível Médio, Monitor Socioeducativo Nível Médio e Educador Social Nível Superior/Arte Educador, Educador Social Nível Superior/Pedagogo, Educador Social Nível Superior/Psicólogo, considerados APTO ou com PENDÊNCIA na Etapa de Exame Médico constante dos Anexos I e II deste Edital, para participarem da Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, nos termos do capítulo 13 do Edital nº 01/2018 de Abertura.

1. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para a

investidura nos cargos de acordo com as atribuições exigidas para os mesmos.

1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no item 3.1.1 e 3.1.2, bem como Anexos I e II deste Edital, munidos de caneta esferográfica azul e de documento de identificação oficial com foto.

1.3 A Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será obrigatoriamente presencial e realizada por Comissão designada por Portaria específica para este fim.

1.4 A Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. A avaliação será constituída das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1 A aplicação de Testes Psicológicos compreenderá:

- a) Teste de Personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.4.2 Entrevista psicológica individual que buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carga a ser exercido.

1.5 O candidato, para ser considerado APTO na Avaliação Psicológica, deve atender as condições adequadas ao cargo, conforme os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

PERFIL PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA		
CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	De médio a superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	De inferior a médio	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	De inferior a médio	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	De médio a superior	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Inteligência	De médio a superior	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Atenção	De média a superior	Atenção as atividades profissionais, bem como a percepção de elementos omissos, contraditórios ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Agressividade	Média	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa, administrando qualquer ação que a extrapole.
Flexibilidade	De média a superior	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.
Responsabilidade	Superior	Capacidade do indivíduo no cumprimento de regras, normas e prazos estabelecidos, bem como os princípios e diretrizes legais em tomar decisões, assumindo suas consequências.
Dinamismo	De médio a superior	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	De médio a superior	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Sociabilidade	De médio a superior	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Liderança	De médio a superior	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.

1.5.1 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
- b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto será eliminado.
- c) AUSENTE: significando que o candidato não compareceu a Avaliação Psicológica, portanto será eliminado.

1.6 Em razão do Resultado da Avaliação Psicológica, o candidato será julgado APTO ou INAPTO. O candidato inapto será eliminado.

1.7 Após a publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO, mediante

requerimento, terá direito à Entrevista Devolutiva, que será feita no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

1.7.1 A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. Nesse momento, terá acesso aos resultados, com os motivos de sua inaptidão.

1.7.2 Não será permitido ao candidato gravar/registrar, por qualquer meio existente, a entrevista devolutiva e nem retirar ou reproduzir os documentos de Avaliação.

1.8 Após a realização da Entrevista Devolutiva, o candidato considerado INAPTO poderá interpor Recurso Administrativo nos termos do item 2.5 deste Edital. Caso o Recurso seja deferido pela comissão da Etapa, o candidato terá direito a uma nova Avaliação Psicológica, sendo essa a segunda e última, momento em que serão aplicados outros testes, distintos dos utilizados na primeira avaliação, que avaliarão os mesmos quesitos citados no item 1.4.1.

1.9 A data, local e o horário de realização da nova Avaliação Psicológica serão divulgados através de Edital, a ser publicado no site da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Diário Oficial do Estado.

1.10 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente os candidatos relacionados nos Anexos deste Edital nos dias e horários estipulados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital ensejarão na eliminação do candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferentes dos estipulados nos Itens 3.1.1, 3.1.2 e Anexos I e II deste Edital;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa, quando recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato ou constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da Administração - SEAD quanto a Etapa de Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

3.1.1 Testes Psicológicos

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROF. GABRIEL ALMEIDA CAFÉ (EEPGAC)			
ENDEREÇO: AV. FAB, 91.			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: 11/02/2020			
ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min			

3.1.2 Entrevista Individual

LOCAL: DIVISÃO PSICOSSOCIAL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/N (ENTRADA PELA LATERAL DO COMANDO GERAL)		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II		

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

ANEXO I

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO	
CLAS.	NOME
1	CLAUDIA ALFAIA MARQUES
2	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO
4	GABRIELA FARIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA
5	ALCIDES PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR
6	VALDEI NOGUEIRA MONTE
10	YURI LIMA PINHEIRO
11	MARIELY ARAUJO DA SILVA
12	IONAH MOREIRA SANTOS
Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO	
CLAS.	NOME
1	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO
3	PEDRO PARAFITA BORGES
4	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA
6	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS
8	VANESSA SENA FIGUEIREDO
11	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA
13	LUCIANA SILVA DA NOBREGA
14	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS
16	ETIENNE SILVA SANCHES
19	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
21	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA
23	ERICA BORGES DE MORAES
25	DARLON CORREA DE SOUSA
26	RODRIGO DE BRITO PEREIRA
30	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES
32	BRENO MARQUES PAVAO
33	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
35	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA
37	ELIANE GOMES TRINDADE
38	KAISO DIEGO TINOCO
39	MARYANNE DUTRA MACEDO
40	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA
41	EYLANI QUEIROZ TAVARES
42	CRISTH MARIA CARVALHO SILVA
43	GABRIEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR
46	DANIELE DE SOUZA MARTINS
47	ADRIA MORENO PEREIRA
50	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS
53	TAYANA ANDREIA ARAUJO ALVES
57	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
58	ALDENIZE NUNES SALDANHA
59	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO
61	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO
64	CLERLANI LOPES PEREIRA
67	BRENDA PINHEIRO MOTA BRABO DE OLIVEIRA MOURA
68	SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS
Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL	

NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR	
CLAS.	NOME
1	FABRINE DOS SANTOS RODRIGUES
2	RAFAELA DE SENA SANTA ANA
3	CRISTIANE DE SOUSA BRITO
4	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO
5	GLAUCIA PAOLA MORAIS DA COSTA
Cargo/Especialidade: F04 - EDUCADOR SOCIAL	
NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO	
CLAS.	NOME
1	EMERSON PINHEIRO MATIAS
2	NINA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO
3	RICHELLE DE NAZARE PELAES DA SILVA ROCHA
4	ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO
Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL	
NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO	
CLAS.	NOME
1	JOSE ROBERTO BARROS FILHO
2	IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA
3	JEFFERSON DOS SANTOS MELO
4	LUCAS CASSIMIRO BRAGA
6	ANDRESSA NEGRAO COUTINHO

ANEXO II

DATA: 12/02/2020		HORÁRIO: 8 às 11h	
Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO			
CLAS.	NOME		
1	CLAUDIA ALFAIA MARQUES		
2	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO		
4	GABRIELA FARIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA		
5	ALCIDES PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR		
6	VALDEI NOGUEIRA MONTE		
10	YURI LIMA PINHEIRO		
11	MARIELY ARAUJO DA SILVA		
12	IONAH MOREIRA SANTOS		
DATA: 12/02/2020		HORÁRIO: 8 às 11h	
Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO			
CLAS.	NOME		
1	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO		
3	PEDRO PARAFITA BORGES		
4	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA		
6	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS		
8	VANESSA SENA FIGUEIREDO		
11	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA		
13	LUCIANA SILVA DA NOBREGA		
DATA: 12/02/2020		HORÁRIO: 14 às 17h	
Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO			
CLAS.	NOME		
14	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS		
16	ETIENNE SILVA SANCHES		
19	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES		
21	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA		

23	ERICA BORGES DE MORAES	
25	DARLON CORREA DE SOUSA	
26	RODRIGO DE BRITO PEREIRA	
30	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES	
32	BRENO MARQUES PAVAO	
33	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	
35	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA	
37	ELIANE GOMES TRINDADE	
38	KAISO DIEGO TINOCO	
39	MARYANNE DUTRA MACEDO	
40	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA	
DATA: 13/02/2020		HORÁRIO: 8 às 11h
Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	NOME	
41	EYLANI QUEIROZ TAVARES	
42	CRISTH MARIA CARVALHO SILVA	
43	GABRIEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	
46	DANIELE DE SOUZA MARTINS	
47	ADRIA MORENO PEREIRA	
50	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS	
53	TAYANA ANDREIA ARAUJO ALVES	
57	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	
58	ALDENIZE NUNES SALDANHA	
59	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO	
61	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO	
64	CLERLANI LOPES PEREIRA	
67	BRENDA PINHEIRO MOTA BRABO DE OLIVEIRA MOURA	
68	SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS	
DATA: 13/02/2020		HORÁRIO: 14 às 17h
Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR		
CLAS.	NOME	
1	FABRINE DOS SANTOS RODRIGUES	
2	RAFAELA DE SENA SANTA ANA	
3	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	
4	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO	
5	GLAUCIA PAOLA MORAIS DA COSTA	
DATA: 13/02/2020		HORÁRIO: 14 às 17h
Cargo/Especialidade: F04 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO		
CLAS.	NOME	
1	EMERSON PINHEIRO MATIAS	
2	NINA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO	
3	RICHELLE DE NAZARE PELAES DA SILVA ROCHA	
4	ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO	
DATA: 13/02/2020		HORÁRIO: 14 às 17h
Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO		
CLAS.	NOME	
1	JOSE ROBERTO BARROS FILHO	
2	IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA	
3	JEFFERSON DOS SANTOS MELO	
4	LUCAS CASSIMIRO BRAGA	
6	ANDRESSA NEGRAO COUTINHO	

EDITAL Nº 065/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 060/2020 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL,

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo) e Nível Médio (Assistente Administrativo), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 050/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 065/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**ANEXO ÚNICO**

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
353	VITOR BRITO DA COSTA	APTO
354	JOAO BOSCO DA SILVA NONATO JUNIOR	APTO
355	RODRIGO TELES ALVES	APTO
356	YAN LUCAS MESQUITA LACERDA	APTO
357	LUCAS FIGUEIRA SILVA	APTO
361	AMANDA DOS SANTOS MORAIS	APTO
362	RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO	APTO
363	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES	APTO
364	CARINA BIANCA DE SOUZA BASTOS	APTO
365	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	APTO
366	GUSTAVO ANDRREWS REIS DE ARAUJO	APTO
367	PAULO ALEXANDRE JARDIM SOARES	AUSENTE
368	RAFAEL DE ALMEIDA REIS	APTO
369	LENO DOS SANTOS FARIAS	APTO
370	ELAYNE DE SA GASPAR	APTO
371	PATRICK DA SILVA BEZERRA	APTO

Cargo/Especialidade: S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
24	MARCOS POLLO SANTOS DA SILVA COSTA	APTO

HASH: 2020-0130-0002-5460

PORTARIA Nº 110/2020 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.1036.0004/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **Leonardo Ferreira de Carvalho**, para responder pelo Cargo de Assessor Técnico de Logística de Material e Patrimônio/UCL/NGA/CAF/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Ilza Pedroso**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 27/01 a 25/02/2020.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5457

PORTARIA Nº 111/2020 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0335.0003/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **Charles da Fonseca Costa**, para responder pelo Cargo de Assessor Técnico Nível II/ Unidade de Gestão de Processos/UGP/NRGP/COSIC/ SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Jeová Guilherme de Carvalho Filho**, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 05/01 a 03/05/2020.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5456

PORTARIA Nº 0087/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0045279-21.2018.8.03.0001, e contido no EDOC 3474858/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0096893-5	ANNE DOS SANTOS OLIVEIRA	C/03	C/04	Sem Efeito Financeiro
			C/04	C/05	15/09/2015
			C/05	C/06	15/03/2017
			C/06	C/07	15/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5481

PORTARIA Nº 0088/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039976-89.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3503879/2019-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114671-8	LUCAS BORGES DAS NEVES	C/03	C/04	24/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5485

PORTARIA Nº 0089/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031036-38.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3504115/2019-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110726-7	MARIA JOSE MACIEL DE SOUZA	C/04	C/05	08/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0130-0002-5474

PORTARIA Nº 0090/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039929-18.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3519556/2019-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085941-9	MARRY VALERIA DO NASCIMENTO BORRALHO	C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0130-0002-5475

PORTARIA Nº 0091/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010047-11.2019.8.03.0001 , e contido no EDOC 3491603/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0110551-5	RAFAEL DOS REIS SILVA	C/04	C/05	08/04/2019
---	-----------	-----------------------	------	------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0130-0002-5486

PORTARIA Nº 0092/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003573-24.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3531729/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085402-6	ROSIMEIRE SOCORRO DOS SANTOS GOMES	C/09	C/10	01/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0130-0002-5477

PORTARIA Nº 0093/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0033295-06.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3498583/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110573-6	URSSULA CAREN SANTOS DA CRUZ	C/04	C/05	08/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0130-0002-5473

PORTARIA Nº 0094/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013956-61.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3478877/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085855-2	WALDENILSON ANDRE DA SILVA MACIEL	C/09	C/10	23/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5476

PORTARIA Nº 0095/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0037196-79.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3498879/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109534-0	TERCIO NARCISO TAVARES DO ROSARIO	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5487

PORTARIA Nº 0096/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031344-74.2019.8.03.0001,

e contido no EDOC 3504027/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062621-0	LORENA EVELINE DE OLIVEIRA CABRAL	2ª/IV	2ª/V	04/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	04/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5478

PORTARIA Nº 0097/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0027126-03.2019.8.03.0001 , e contido no EDOC 3498230/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113532-5	SOLANGE DA SILVA GOMES	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5479

PORTARIA Nº 0098/2020 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030269-97.2019.8.03.0001 , e contido no EDOC 3480127/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070928-0	TATIANA DE LIMA BRAGA	3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	25/10/2015
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0130-0002-5480

PORTARIA Nº 0099/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108340-6	REGINA SANTOS VIDAL	3ª/IV	3ª/V	30/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0130-0002-5492

PORTARIA Nº 0100/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0026927-78.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3480106/2019- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070967-0	MICHELE DE SOUZA PONTES	3ª/V	3ª/VI	Sem EfeitoFinanceiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem EfeitoFinanceiro
			2ª/I	2ª/II	25/10/2015
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5490

PORTARIA Nº 0101/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031797-69.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3485760/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo POLICIA TECNICO CIENTIFICA, nos termos do art. 26, da Lei 1.468, de 06 de abril de 2010:.

Cargo: TECNICO PERICIAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057671-9	ROSA MARIA GUIMARAES BRITO	2ª/IV	1ª/I	Sem EfeitoFinanceiro
			1ª/I	1ª/II	28/05/2016
			1ª/II	1ª/III	28/11/2017
			1ª/III	1ª/IV	28/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5491

PORTARIA Nº 102/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0037303-60.2018.8.03.0001, e contido no EDOC 4905/2019-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: ODONTÓLOGO – 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão	De / Para	Efeito Financeiro
1	0040187-0	WILMA CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA	1ª/IV	1ª/V	04/12/2017
			1ª/V	1ª/VI	04/06/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5489

PORTARIA Nº 103/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0011428-54.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3468589/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão	De / Para	Efeito Financeiro
1	0091463-0	ALEXANDRE VERCOSA DE SOUZA	Esp./I	Esp./II	21/06/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5488

PORTARIA Nº 104/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0025026-75.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3511335/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – 2008				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão	De / Para
1	0092996-4	MAIRA UCHOA MAGALHAES	Esp./I	Esp./II

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5493

PORTARIA Nº 105/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0039336-86.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3511344/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – 2008				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão	De / Para
1	0091635-8	ANDREA CRISTINA CARNEIRO PEREIRA	Esp./I	Esp./II

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5495

PORTARIA Nº 106/2020 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0021351-07.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3536951/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – 2008				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão	De / Para
1	0091676-5	FABIANO CARMO DO NASCIMENTO	Esp./I	Esp./II

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5496

PORTARIA Nº 107/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0020737-02.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3534423/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – 2008				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão	De / Para
1	0091685-4	SERGIO MARCUS COSTA DOS SANTOS	Esp./I	Esp./II

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5497

PORTARIA Nº 108/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0029895-81.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3508547/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – 2008				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão	De / Para
1	0091695-1	INDIRA DA SILVA PICANCO BATISTA	Esp./I	Esp./II

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5498

PORTARIA Nº 109/2020 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0023777-89.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3538770/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, a servidora abaixo relacionada, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2007				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão	De / Para
1	0091412-6	ANDREIA DA SILVA PAIXÃO BRASIL	Esp./I	Esp./II

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0130-0002-5499

PORTARIA Nº 077/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Patricia Soares da Silva**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0113520-1-01
QUINQUENIO : 18/12/2013 a 16/04/2019
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0869/2020

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2020-0130-0002-5483

PORTARIA Nº 078/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Jucille Leal Sacramento**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0062993-6-01
QUINQUENIO : 11/04/2010 a 10/04/2015
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.0770/2020.

SERVIDOR(A) : **Valkimar Lacerda Lima**
CARGO : Farmacêutico-Bioquímico
MATRICULA : 0049828-9-01
QUINQUENIO : 01/10/2013 a 30/09/2018
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0811/2020

SERVIDOR(A) : **Tathiana Freitas Pereira**
CARGO : Fisioterapeuta
MATRICULA : 0062309-1-01
QUINQUENIO : 24/06/2010 a 23/06/2015
PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0813/2020

SERVIDOR(A) : **Sidney Martins Melo**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0033634-3-01
QUINQUENIO : 25/09/2010 a 24/09/2015
PERÍODO(S) : 02 a 31/03, 01 a 30/07 e 02/11 a 01/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0820/2020

SERVIDOR(A) : **Sandra Suely Rufino Silva Galan**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0040159-5-01
QUINQUENIO : 09/06/2011 a 08/06/2016
PERÍODO(S) : 02 a 31/03, 04/05 a 02/06 e 01 a 30/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0822/2020

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2020-0130-0002-5484

PORTARIA Nº 079/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Jacileia Mirian Cantuária Almeida**
 CARGO : Auxiliar Oper.Serv. Diversos
 MATRICULA : 0033319-0-01
 QUINQUENIO : 16/07/2011 a 11/11/2016
 PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/05 e 01 a 30/10/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0772/2020.

SERVIDOR(A) : **Silvia Helena Almeida da Silva**
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRICULA : 0086779-9-01
 QUINQUENIO : 12/04/2006 a 08/10/2011
 PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 02 a 31/05 e 01 a 30/09/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0818/2020

SERVIDOR(A) : **Samile Machado Monteiro**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0109434-3-01
 QUINQUENIO : 10/01/2013 a 09/01/2018
 PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0824/2020

SERVIDOR(A) : **Samara Cristina da Costa**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0114275-5-01
 QUINQUENIO : 16/12/2013 a 12/08/2019
 PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/05/2020 e 01 a 30/01/2022
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0827/2020

SERVIDOR(A) : **Rosa Maria dos Santos Sousa**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0109904-3-01
 QUINQUENIO : 09/01/2013 a 08/01/2018
 PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0832/2020

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2020-0130-0002-5482

PORTARIA Nº 081/01-2020/CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 1002/10-2019-CGP/SEAD, de 30/10/2019, que concedeu **03 (três) meses de Licença-**

Especial Prêmio por Assiduidade ao servidor **Guaraci Almeida Bessa**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula: 0036924-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na DGPC, no período de 02 a 31/12/2019, 02/06 a 01/07 e 02 a 31/07/2020, referente ao quinquênio 04/06/2012 a 03/06/2017.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2020-0130-0002-5494

Secretaria de Transporte

JUSTIFICATIVA Nº 002/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PD's: 2020PD00006, no valor de **R\$ 204.207,03**, 2020PD00007, no valor de **R\$ 29.085,32**, 2020PD00008, no valor de **R\$ 175.001,81**, 2020PD00009, no valor de **R\$ 31.409,59**, 2020PD00010, no valor de **R\$ 26.637,68**, 2020PD00011, no valor de **R\$ 178.247,73**, 2020PD00012, no valor de **R\$ 31.992,18**, 2020PD00025, no valor de **R\$ 178.310,26** e 2020PD00026, no valor de **R\$ 32.003,40**, 2020PD00027, no valor de **R\$ 178.251,90**, 2020PD00028, no valor de **R\$ 31.992,92**, 2020PD00029, no valor de **R\$ 95.587,95**, 2020PD00030, no valor de **R\$ 68.627,73**, 2020PD00031, no valor de **R\$ 11.254,32**, 2020PD00032, no valor de **R\$ 18.078,52** e 2020PD00033, no valor de **R\$ 140,84**, devidos à Empresa: **Maia Melo Engenharia Ltda**, correspondente a serviços de Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos de Engenharia para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP/AP.

1º - Considerando que em função da elaboração de diversos projetos executivos, visando a execução de obras emergenciais, dentre elas a construção de ponte em concreto armado, sobre a Lagos dos Índios, localizada na Rodovia AP-020 (Duca Serra) e a restauração da Rodovia AP-010 (Juscelino Kubitschek, bem como em função da emissão do Ofício SEPOD/2ª Vara nº 557, de 30/10/2019, referente a Ação Civil Pública nº 2010.31.00.000377-4, a qual tem como autor o Ministério Público Federal, nos termos da decisão proferida na Audiência de fls. 784/785, dos autos em epígrafe, na qual fica determinado que se priorize os pagamentos da empresa acima mencionada.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2020.
 Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0130-0002-5362

JUSTIFICATIVA Nº 003/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD's Orçamentárias sob nº 2020PD00017, no valor de R\$ 332.017,46 - 2020PD00018, no valor de R\$ 332.017,46 - 2020PD00019, no valor de R\$ 332.017,46 e 2020PD00020, no valor de R\$ 332.017,47, devidos à Empresa: **COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, correspondente à fornecimento de material asfáltico: CAP 50/70, CM-30 e RR-2C, destinados ao preparo de massa asfáltica.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, através do Departamento de Produção Industrial - DEPI/SETRAP, no que se refere a Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, dependem exclusivamente da produção de massa asfáltica produzida de forma direta pelo GEA;

2º - Considerando que é de extrema necessidade que o fornecimento de material asfáltico não sofra solução de continuidade, em função da produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como a respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços necessários, no Estado como um todo e para tanto é que apresentamos a necessidade de antecipação da cronologia em favor da empresa contratada, acima identificada.

3º - Considerando ainda que as PD's acima referenciada referem-se a produto já entregue no mês de Novembro/2019 e conseqüentemente ainda não pago, é que apresentamos a necessidade de antecipação da cronologia em favor da empresa contratada, acima identificada.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0130-0002-5364

JUSTIFICATIVA Nº 004/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica,

da PD Orçamentária nº 2020PD00021, no valor de R\$ 85.108,16 (Oitenta e cinco mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) devidos à Empresa: **MACAPÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, correspondentes à fornecimento de Combustível para atender a Aeronave do GEA.

1º - Considerando que dentre as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, através do Departamento de Transportes - DT/SETRAP, temos a destacar a Manutenção e Operacionalização de Aeronaves do GEA;

2º - Considerando que é de extrema necessidade que o fornecimento de combustível não sofra solução de continuidade, em função das rotinas de vôos, dentro do Estado e para outras Unidades da Federação, e levando-se em consideração que a empresa fornecedora não recebe deste Outubro/2019 e que a mesma tomou a decisão de suspender o fornecimento;

C3º - Considerando ainda que as PD's acima referenciada referem-se a produto já entregue no mês de Novembro/2019 e conseqüentemente ainda não pago, é que apresentamos a necessidade de antecipação da cronologia em favor da empresa contratada, acima identificada.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0130-0002-5358

JUSTIFICATIVA Nº 005/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD's Orçamentárias, sob nºs 2020PD00016, no valor de R\$ 25.768,67, 2020PD00022, no valor de R\$ 70.483,24, 2020PD00023, no valor de R\$ 70.483,24 e 2020PD00024, no valor de R\$ 69.875,43, devidos à Empresa: **LABORATÓRIO DE ENGENHARIA LTDA**, correspondentes à Execução de serviços de Controle Tecnológico (Coleta e execução de ensaios de laboratório) da Produção da Usina de Asfalto, bem como o controle na Aplicação da Massa Asfáltica (Controle do Grau de compactação).

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, e que tais serviços são executados através de serviços terceirizados,

2º - Considerando que houve um aumento significativo no

quantitativo de produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como de sua respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços no Estado como um todo, houve também a necessidade redobrada quanto aos ensaios laboratoriais, é que submetemos à Vossa Autorização para pagamento, fora da ordem cronológica.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0130-0002-5367

JUSTIFICATIVA Nº 006/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da seguinte PD: 2020PD00015 - **R\$ 198.135,00 (Cento e noventa e oito mil, cento e trinta e cinco reais)**, devidos à Empresa: **CREATIVE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, correspondente ao fornecimento de Computadores.

1º - Considerando que a aquisição do material permanente referente à "PD" mencionada está sendo prestado;

2º - Considerando que se trata de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento na área de informatização desta SETRAP;

3º - Considerando que é necessário possibilitar condições financeiras à empresa para atender as demandas futuras, evitando maiores transtornos à SETRAP.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0130-0002-5359

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº. 031/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 005/2020 – NUF/COAF/SEINF e Autorização nº 002/2020-NUF/COAF, de 23 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **Washington Luiz Pereira Marques** – Analista em Infraestrutura/Fiscal de Obra, até o Município de Serra do Navio/AP, no período de 05 a 06/02/2020, objetivando fiscalizar e acompanhar os serviços de construção da Unidade Básica de Saúde do município acima mencionado, objeto do contrato nº 02/2018-UCONT/SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado/SEINF
HASH: 2020-0130-0002-5356

Secretaria de Mobilização Social

CONTRATO Nº 007/2019–SIMS/ E A C COSTA

Publicado no D.O.E. nº 7037 do dia 05/11/2019

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data 31/10/2019 e encerramento em 01/11/2019

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data 31/10/2019 e encerramento em 01/11/2020

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2020.
Alba Nize Colares Caldas
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/
SIMS
HASH: 2020-0130-0002-5368

PORTARIA Nº 008/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº010/2020-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Lana Chystielle Medeiros e Medeiros** - Psicóloga, para responder como Secretária Executiva da Comissão Intergestora Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá – CIB/AP.

a contar de 07 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/01/2020.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 29 de janeiro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0130-0002-5366

PORTARIA Nº 009/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº001/2020-SEAPAS/GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 dias o prazo da Portaria nº 232/2019 – SIMS, que designou a comissão de elaboração do Plano Estadual de Assistência Social do Amapá para o período de 2019 e o próximo período de 2020 a 2024.

Art. 2º - Incluir na supracitada comissão, as servidoras **Lidiane Colares de Faro Martinez** – Psicóloga, e **Marluce de Oliveira Castro** – Assistente Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/01/2020.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 29 de janeiro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0130-0002-5369

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 008/2020 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122,

123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 005/2020 – GAB/SETE, de 29 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MARIA VIMA DE SÁ MENDONÇA**, Cargo em Comissão, Coordenadoria do Trabalho, cód.CDS-3, matrícula nº 01243764-02 para responder, interinamente em substituição cumulativa pela coordenadoria de empreendedorismo, em razão de afastamento por Licença Maternidade da Titular, **ANTÔNIA LUCILDA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 967875-3 no período de 19/01 a 17/05/2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29/01/2020.
TAIZA PAES LEÃO

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE, em exercício

Decreto nº 0298/2019

HASH: 2020-0130-0002-5414

Secretaria de Saúde

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Fab, nº 69 - Bairro Central - Macapá-AP – CEP 68.906-010 - fone: (96) 2101-8555 – e-mail: cplsesa@gmail.com, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a partir das 08h00min (horário local) do dia 3 de fevereiro de 2020, realizará abertura de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DIVERSOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM OU SEM PROCEDIMENTO PARA APOIO DIAGNÓSTICO AS ESPECIALIDADES MÉDICAS DISPONÍVEIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME PROCEDIMENTOS E VALORES PREVISTOS NA TABELA DA SESA, ESPECIFICADOS NO ANEXO I, II E III DESTE EDITAL, A SER EXECUTA DE FORMA COMPLEMENTAR AO SERVIÇO OFERTADO NOS HOSPITAIS DO ESTADO. A empresa interessada em participar do credenciamento poderá fazer retirada do Edital de Credenciamento na sala da CPL/SESA no horário de 08h00min as 12h00min, mediante apresentação de PEN DRIVE ou, se preferir, por fotocópia (sob responsabilidade dos custos do requerente) e assinar o Comprovante de Retirada.

Macapá, 29 de janeiro de 2020.

Alysson Roberto Cassiano de Souza

Presidente da CPL/SESA

Portaria nº 0396/2019-SESA

HASH: 2020-0129-0002-5342

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017– UCC/NSP/SESA

PROCESSO Nº 304.267790/2017 -
300101.0005.0170.0071/2019 –
PARECER JURÍDICO- nº 836/2019/PLCC/PGE/AP

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017-UCC/NSP/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ – SESA/AP, COMO CONTRATANTE, E A CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, COMO CONTRATADA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ – SESA/AP, com sede na Avenida FAB, nº 69, Centro, CEP. 68.900-000, em Macapá/AP, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, JOÃO BITTENCOURT DA SILVA, nomeado através do Decreto nº 1693/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.303.192/0001-91, representado por seu Procurador JOSÉ CARLOS PESTANA, brasileiro, solteiro, religioso (Frei), portador da cédula de identidade nº 11606493-5 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 645.100.503-72, residente na Avenida FAB, nº 2851, Bairro Santa Rita, em Macapá/AP, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 304.267790/2017 (300101.0005.0170.0071/2019), Termo de Fomento nº 01/2017, e com base no Parecer Jurídico nº 836/2019-PLCC/PGE-AP e Despacho de fls. 538/540 e 553, firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir, as quais passam a fazer parte do contrato originário:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo constante na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 01/2017, cuja vigência original é de 15/03/2017 a 31/12/2017, porém em conformidade com o disposto no art. 42, IV da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 21 do decreto federal nº 8.726/2016, e em observância a legalidade e razões de interesse público, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020, em razão deste 3º (terceiro) Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO, correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no exercício orçamentário de 2020, e conforme a Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 01/2017, através do PROGRAMA DE TRABALHO: 2658, SUBAÇÃO: 0550, FONTE: 107, ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43, que dará suporte a referida despesa no ano de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato do Termo de Fomento nº 01/2019, ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE
HASH: 2020-0129-0002-5339

Secretaria de Cultura**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. MARIA SANTANA DE ALMEIDA DE SOUZA COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação Artística “**MARABAIXO DA TIA SINHA**”. Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado Revitalização do Monumento Marco Zero do Equador, no dia 14 de janeiro de 2020, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA–DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a

partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e a **Sra. Maria Santana de A. de Souza** - Credenciada.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5429

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. ADILANA ÁGDA DE MOURA XAVIER COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação Artística “**ADILANA ÁGDA**”. Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado Solenidade de assinatura de Convênio, referente à Modernização do Teatro das Bacabeiras, que ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2020, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e a **Sra. Adilana Ágda de Moura Xavier** – Credenciada.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5450

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. JOSÉ WILSON TEXEIRA CARDOSO COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística “**POETIZANDO COM WILSON CARDOSO**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado Solenidade de assinatura de Convênio, referente à Modernização do Teatro das Bacabeiras, que ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2020, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e o **Sr. José Wilson Teixeira**

Cardoso – Credenciado.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5426

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. JOSÉ WELLINGTON PEREIRA MARQUES COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística “**TOM DC - PINTURAS ACADÊMICAS**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado Solenidade de assinatura de Convênio, referente à Modernização do Teatro das Bacabeiras, que ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2020, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e o **Sr. José Wellington Pereira Marques** – Credenciado.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5443

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. GIOCONDA MELISSA DOS SANTOS RIBEIRO COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação Artística “**PÉROLA DO ORIENTE**”. Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado Solenidade de assinatura de Convênio, referente à Modernização do Teatro das Bacabeiras, que ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2020, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Gioconda Melissa dos Santos Ribeiro - Credenciada.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5441

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. LEOMAR BARBOSA DA SILVA COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística “**CAPOEIRA, UMA HISTÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado Solenidade de assinatura de Convênio, referente à Modernização do Teatro das Bacabeiras, que ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2020, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e o **Sr. Leomar Barbosa da Silva** – Credenciado.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5420

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação Artística “**GRUPO DE MARABAIXO ESTRELA DO RESNACER**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado Solenidade de assinatura de Convênio, referente à Modernização do Teatro das Bacabeiras, que ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2020, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e o **Sr. Leonardo Ferreira Trindade** – Presidente da AMCAP - Credencia.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5430

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ,

POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação Artística “**NEIVALDO DOS TECLADOS**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**”, que ocorrerá no período 10 a 20/01/2020, que ocorrerá no Distrito de Jarilândia, no município de Vitória do Jari, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global **R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato terá prazo de vigência de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e o **Sr. Leonardo Ferreira Trindade** – Presidente da AMCAP - Credencia.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5422

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E

O Sr. JOÃO PAULO LIMA DE FIGUEIREDO COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística da “**BANDA SWING SENSUAL**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO**”, que ocorrerá no período 10 a 20/01/2020, que ocorrerá no Distrito de Jarilândia, no município de Vitória do Jari, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e o **Sr. João Paulo Lima de Figueiredo** – Credenciado.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5421

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação Artística “**BANDA PLACA**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**ANIVERSÁRIO DA VILA DE MAZAGÃO VELHO**”, que ocorrerá no dia 23/01/2020, que ocorrerá no município de Mazagão Velho/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato terá prazo de vigência de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e o **Sr. Leonardo Ferreira Trindade** – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5423

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. MARCOS ROGÉRIO BARBOSA COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no

Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística “**ROGÉRIO E CIA**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**ANIVERSÁRIO DA VILA DE MAZAGÃO VELHO**”, que ocorrerá no dia 23/01/2020, que ocorrerá no município de Mazagão Velho/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e o **Sr. Marcos Rogério Barbosa** – Credenciado.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5435

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. MARIA DE NAZARÉ JACARANDÁ DA CONCEIÇÃO COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme

o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação Artística “**MARABAIXO DA TIA SINHA**”. Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado Revitalização do Monumento Marco Zero do Equador, no dia 14 de janeiro de 2020, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e a **Sra. Maria de Nazaré Jacarandá da Conceição** - Credenciada.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5436

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. CIMONE DOS SANTOS REIS COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação Artística “**GRUPO RAÍZES DO MARABAIXO INFANTIL**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**ANIVERSÁRIO DA VILA DE MAZAGÃO VELHO**”, que ocorrerá no dia 23/01/2020, que ocorrerá no município de Mazagão Velho/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT). CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e a **Sra. Cimone dos Santos Reis** - Credenciada.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5448

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. PABLO RAUL QUEIROZ DE OLIVEIRA COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística “**GRUPO SÃO BENEDITO**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**ANIVERSÁRIO DA VILA DE MAZAGÃO VELHO**”, que ocorrerá no dia 23/01/2020, que ocorrerá no município de Mazagão Velho/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e

Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e o **Sr. Pablo Raul Queiroz de Oliveira** – Credenciado.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5424

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. VERA MARIA NUNES DA SILVA COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação Artística “**GRUPO TAMBORES DE JORGE**”. Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado “**ANIVERSÁRIO DA VILA DE MAZAGÃO VELHO**”, que ocorrerá no dia 23/01/2020, que ocorrerá no município de Mazagão Velho/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e a **Sra. Vera Maria Nunes da Silva** - Credenciada.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5431

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. TIAGO DA ASSUNÇÃO BELO DOS REIS COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística “**GRUPO SÃO SEBASTIÃO**”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**ANIVERSÁRIO DA VILA DE MAZAGÃO VELHO**”, que ocorrerá no dia 23/01/2020, que ocorrerá no município de Mazagão Velho/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº

13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Tiago da Assunção Belo dos Reis – Credenciado.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5437

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. MARCOS ROBERTO FREIRE COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística de Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado **“ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE - 2020”**, que ocorrerá no período de 24 a 26/01/2020, no município de Calçoene/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. **Evandro Costa Milhomen** e o Sr. **Marcos Roberto Freire** – Credenciado.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5432

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. PAULO CARVALHO DOS SANTOS COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística **“BANDA CUNHA DO NORTE”**. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado **“ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE - 2020”**, que ocorrerá no período de 24 a 26/01/2020, no município de Calçoene/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a

partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e o **Sr. Paulo Carvalho dos Santos** – Credenciado.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5442

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. WERLESSON GONÇALVES SANTANA COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação artística “**BANDA STYLO SAFADIN**”. Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado “**ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE - 2020**”, que ocorrerá no período de 24 a 26/01/2020, no município de Calçoene/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o **Sr. Evandro Costa Milhomen** e o **Sr. Werlesson Gonçalves Santana** – Credenciado.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5433

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação Artística dos Músicos “**NIVITO GUEDES E OSMAR JUNIOR**”. Credenciados no Edital para participação na realização do evento denominado “**ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE - 2020**”, que ocorrerá no período de 24 a 26/01/2020, no município de Calçoene/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato terá prazo de vigência de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0130-0002-5449

Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0130-0002-5434

PORTARIA Nº 008/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X, Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 005/2020 – SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.089, pág. nº 55, datado de 22 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 30 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 009/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X, Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 006/2020 – SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.089, pág. nº 55, datado de 22 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 30 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0130-0002-5425

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2020.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: ALINE BARBOSA CORRÊA (CPF Nº 874.549.632-34). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA ESPECIALISTA. PRAZO: 29/01/2020 ATÉ 29/01/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 3.834,12 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020. SIGNATÁRIOS: PROF^a. **DR^a. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **ALINE BARBOSA CORRÊA**, PELA CONTRATADA.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2020-0130-0002-5455

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2020.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: TATIANA JÁCOME TORK (CPF Nº 792.876.622-15). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA ESPECIALISTA. PRAZO: 29/01/2020 ATÉ 29/01/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 3.834,12 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020. SIGNATÁRIOS: **PROF^a. DR^a. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **TATIANA JÁCOME TORK**, PELA CONTRATADA.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2020-0130-0002-5453

PORTARIA N. 37/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo nº 0022.0279.1202.0021/2019-PROTOCOLO/UEAP, de 27 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores BRUNO ROGÉRIO MOREIRATEIXEIRA e PAULO VICTOR VALEM MARTINS DE XEREZ para atuarem na fiscalização e acompanhamento de aquisição de equipamento de tecnologia da informação (NO-BREAK), através da Ata de Registro de Preços nº 20/2018-CPL/UEAP, Pregão Eletrônico nº 10/2018-CPL/UEAP e Processo nº 46.000.114/2018/UEAP estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a Empresa ORIANI TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI ME, na condição de titular e substituto, respectivamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2020.

Prof. Dra Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2020-0130-0002-5458

RESOLUÇÃO Nº 448/2020 – CONSU/UEAP

Retifica o art. 1º da Resolução nº 447/2020-CONSU/UEAP, de 13 de janeiro de 2020.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando a Resolução nº 447/2020-CONSU/UEAP, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução nº 447/2020-CONSU/UEAP, de 13 de janeiro de 2020, que homologou o afastamento parcial do professor **Francesco Marino**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Homologar Ad Referendum a licença integral do professor **Francesco Marino**, para cursar pós-graduação em nível de doutorado, no Programa de Pós-graduação em Estudos Literários da UNESP, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de junho de 2020, sem prejuízo dos seus vencimentos.

LEIA-SE:

Art. 1º Homologar Ad Referendum a licença parcial do professor Francesco Marino, para cursar pós-graduação em nível de doutorado, no Programa de Pós-graduação em Estudos Literários da UNESP, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2020, sem prejuízo dos

seus vencimentos.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº 447/2020-CONSU/UEAP, de 13 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 15 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Presidente do CONSU/UEAP

HASH: 2020-0130-0002-5461

RESOLUÇÃO Nº 449/2020 – CONSU/UEAP

Homologa Ad Referendum a prorrogação, por seis meses, da licença integral do professor Vitor Sousa Cunha Nery, concedida pela Resolução nº 308/2018-CONSU/UEAP.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 46.000.553/2019 – UEAP;

Considerando o Parecer nº 072/2019-CPPD/UEAP, de 29 de novembro de 2019;

Considerando a Resolução nº 308/2018-CONSU/UEAP, de 28 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Ad Referendum a prorrogação, por **06 (seis) meses**, da licença integral do professor **Vitor Sousa Cunha Nery** para conclusão de pós-graduação em nível de Doutorado, na Universidade Federal do Pará – UFPA, anteriormente concedida pela Resolução nº 308/2018-CONSU/UEAP para o período de 01/09/2018 a 01/01/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 16 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Presidente do CONSU/UEAP

HASH: 2020-0130-0002-5462

Superintendência de Vigilância em Saúde

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2019 – UCC/SVS

TERMOADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2019 – UCC/SVS, CELEBRADO PELA SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E A EMPRESA M.J.L COSTA SERVIÇOS - ME, PARA FINS NELE DECLARADO.

CONTRANTE: SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – SVS – AP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 13 de Setembro, 1899 - Buritizal – Macapá – AP, CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, neste ato representado pelo Senhor Superintendente, Sr. DORINALDO BARBOSA MALAFAIA, portador do RG nº 262859-AP, CPF nº 593.484.022-34.

CONTRADA: M. J. L COSTA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.116/0001 – 93, regularmente constituída, com firma estabelecida na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rodovia Duca Serra, nº 173, Loteamento Amazonas, bairro Marabaixo, neste ato representado legalmente por seu sócio majoritário, o Sr.ª **Maria José Lima Costa** portador do RG nº 3263827 – SSP-PA, CPF nº 612.537.742-34.

AS PARTES celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 008/2019 – UCC/SVS, instruído através do processo 300203.173/2018, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação complementar e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da Vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (Doze) meses, no período de 31/01/2020 até 30/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é estimado em **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, a ser financiado conforme dotação.

3.2. As mudanças de rubricas orçamentárias, acréscimos de dotação suplementar, bem como alterações de valor decorrentes de possíveis repactuações durante a execução do presente contrato, na forma do art. 65 da lei 8.666/93, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, se darão por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo tem amparo legal no art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais documentos dos autos do Processo nº 300.203.173/2018 e seu Parecer Jurídico nº 048/2019 ASSEJUR.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá, 30 de janeiro de 2020
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
CONTRATANTE
Decreto nº2802/17

PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos a serem repassados pela **SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, para fazer face ao **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 – UCC/SVS**, celebrado com a empresa **M. J. L COSTA SERVIÇOS - ME:**

PROGRAMA	AÇÃO	SUB-AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
					34.800,00
			VALOR TOTAL R\$		34.800,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos a serem repassados pela **SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, para fazer face ao **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2019 – UCC/SVS**, celebrado com a empresa **M. J. L COSTA SERVIÇOS - ME:**

Nº de Parcelas	Meses/Ano	Valor/Parcela (R\$)
01	Janeiro/2020 (01 dias)	96,66
02	Fevereiro/2020	2.900,00
03	Março/2020	2.900,00
04	Abril/2020	2.900,00
05	Maió/2020	2.900,00
06	Junho/2020	2.900,00
07	Julho/2020	2.900,00
08	Agosto/2020	2.900,00
09	Setembro/2020	2.900,00
10	Outubro/2020	2.900,00
11	Novembro/2020	2.900,00
12	Dezembro/2020	2.900,00

13	Janeiro/2021 (29 dias)	2.803,34
	TOTAL R\$	34.800,00

Macapá – AP, 30 de janeiro de 2020
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
CONTRATANTE
Decreto nº2802/17
HASH: 2020-0130-0002-5447

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

1) Processo nº 014. 007728 / 2018-DETRAN-AP

Recorrente: **AUGUSTO DA SILVA CAMPOS**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Marco Antônio Paiva da Silva**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 01 / 2020, este foi aprovado na 02ª sessão ordinária, decidindo os membros da 3ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Zenilda Corrêa da Silva
Secretária Executiva
JARI III / DETRAN - AP
HASH: 2020-0130-0002-5404

PORTARIA Nº 089/2020 - DETRAN/AP, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições previstas no inciso XIX do Art. 19, Decreto nº 5.237 de 30 de Dezembro de 2010, e conferidas pelo Decreto nº 054 de Janeiro de 2015;

Considerando o advento da Lei Estadual nº1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

Considerando o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à conferência e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação; Considerando os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e art. 51 do Estatuto do DETRAN-AP (Decreto nº 5237 de 30/12/2010).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Credenciamento do DETRAN-AP, para, sob delegação de competências da Autoridade de Trânsito, promover atividades de gestão, supervisão e fiscalização de agentes privados, permissionários por critério de credenciamento de natureza precária, que realizam encargos ou funções previstas na legislação de trânsito:

1. **LUZILENE RIBEIRO DA SILVA** – Presidente;
2. **PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI** – Membro; Setorial CFC.
3. **VANETE RODRIGUES CASTRO** – Membro; Setorial Despachante, Agente Financeiro, Cartão de Crédito e Registro de Contrato.
4. **PAULO CRISTIAN DE ALMEIDA BITTENCOURT** – Membro; Setorial Empresas de Placas de Identificação Veicular - PIV e Vistoria - ECV.
5. **ROFF ANDERSON LIMA DE MIRANDA** – Membro; Setorial de Psicólogo e Clínica. Setorial de Médico e Junta Médica.
6. **SIMONE CÉLIA DA SILVA ASSUMPTÃO** – Assessor Técnico; Setorial de Engenharia.
7. **SAMANTHA FRANCO SERRA** – Assessor Técnico; Setorial de Engenharia.
8. **PAMELA JADÃO NEGRINI BARRETO** – Assessor Técnico; Setorial de Engenharia.
9. **CARLOS ABSALAO DA SILVA** – Assessor Técnico; Setorial de Engenharia.
10. **FÁBIO SANTOS TEIXEIRA** – Assessor Jurídico; Setorial Jurídico.
11. **WILLARD GIBSON DOS SANTOS** – Assessor Técnico; Setorial de Vistoria.
12. **ANA QUADROS DA SILVA** – Assessor Técnico; Setorial de Educação.
13. **MARIA RAIMUNDA MACIEL FERREIRA MONTEIRO** – Assessor Técnico; Setorial de Habilitação.

Art. 2º - São atribuições do Presidente da Comissão:

- I – Presidir, com suporte dos demais membros e assessores, a Comissão de Credenciamento;
- II – Realizar a supervisão geral das atividades realizadas pelos credenciados;
- III – Avocar para si providências e decisões na esfera dos membros da Comissão;
- IV – Submeter ao Diretor-Presidente os resultados das análises de processos, inspeções e perícias feitas os

entes e agentes credenciados;

V – Interagir com a Corregedoria e com o Controle Interno do DETRAN, dando ciência de possíveis impropriedades e/ou irregularidades realizadas pelos credenciados de que tomar ciência, por intermédio de fiscalização, auditorias ou denúncias;

VI – Interagir com os setores técnicos e operacionais do DETRAN para adoção de medidas técnicas correlatas na solução de processos de credenciamentos e de fiscalização.

Art. 3º - São atribuições dos Membros da Comissão, dentro de seu controle setorial:

I – Supervisionar, analisar e emitir parecer sobre a documentação e requerimentos de credenciados;

II – Realizar a supervisão setorial das atividades realizadas pelos credenciados;

III – Recepcionar, instruir, controlar e solucionar, em conjunto com o Presidente da Comissão, todos os processos de credenciamento;

IV – Exercer o controle e fiscalização sobre os credenciados;

V – Acompanhar as diligências que oportunamente sejam realizados pelos assessores jurídicos ou técnicos no estabelecimento dos credenciados;

VI – Expedir notificações e certidões aos credenciados no exercício regular da atividade de supervisão e controle;

VII – Interagir com os setores técnicos e operacionais do DETRAN para adoção de medidas técnicas correlatas na solução de processos de credenciamentos e de fiscalização.

Art. 4º - São atribuições dos Assessores Técnicos ou Jurídicos:

I – Assessorar a Comissão de Credenciamento com emissão de Parecer Técnico ou Jurídico dentro da esfera de suas atribuições;

II – Acompanhar, quando necessário e oportuno, o Presidente ou Membros da Comissão de Credenciamento em diligências no estabelecimento dos credenciados;

III – Analisar e decidir sobre aprovação de procedimentos e documentos de fiscalização específicos de suas áreas de competência;

Art. 5º - Na ausência do (a) Presidente desta Comissão o segundo membro desta Portaria poderá responder pelas funções do (a) mesmo (a).

Art. 6º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de nº 082 / 2020 – DETRAN/AP, publicada no DOE nº 7091 de 24 de janeiro de 2020.

Art. 7º - A presente Portaria terá efeito a contar de 23 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor-Adjunto - DETRAN/AP

Diretor-Presidente em Exercício
HASH: 2020-0130-0002-5427

PORTARIA Nº 090/2020 - DETRAN/AP, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, em seus incisos I, II, V, VI, e X, bem como as disposições elencadas nos artigos 148 e 154 a 158, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia,

CONSIDERANDO, as normas estabelecidas pela Resolução 168/05, 169/05, 222/07, 285/08 e 358/10 todas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, assim como a Portaria nº 47/99, do DENATRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes, propor medidas administrativas, técnicas e legislativas e editar normas sobre o funcionamento das instituições e entidades credenciadas pelo órgão executivo de trânsito do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a normatização sobre o funcionamento das instituições e entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores que atualmente é regulamentado por meio da Portaria nº 770/2013 – DETRAN/AP e Resolução nº 358/10–CONTRAN.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para revisar a normatização sobre o funcionamento das instituições e entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos.

Quant.	Nome
1.	LUZILENE RIBEIRO DA SILVA Presidente
2.	FÁBIO SANTOS TEIXEIRA Assessor Jurídico
3.	SAMANTHA FRANCO SERRA Assessor Técnico - Coordenadoria Técnica
4.	ANA QUADROS DA SILVA Assessor Técnico - Setorial de Educação
5.	HEMERSON BARROS DA COSTA Setorial de Tecnologia

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 083 / 2020 – DETRAN/AP, publicada

no DOE nº 7091 de 24 de janeiro de 2020.

Art. 3º - A presente Portaria terá efeito a contar de 23 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor-Adjunto - DETRAN/AP
Diretor-Presidente em Exercício
HASH: 2020-0130-0002-5451

PORTARIA Nº 88/2020 – DETRAN/AP, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a portaria 770/13 DETRAN/AP.

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pelo CFC OLIVEIRA MATRIZ, protocolada neste Departamento em 04/12/2019, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES OLIVEIRA MATRIZ sob a razão social empresa **OLIVEIRA & MACEDO LTDA–ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.217.125/0001-42, com sede na Av. FAB, 2146, Bairro Centro, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação

“A/B”, enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 29/01/2019 a 28/12/2020.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 0314/2020
DETRAN/AP
HASH: 2020-0130-0002-5416

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019 – PRL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR

PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a Aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Início do Acolhimento: 03/02/2020 - 17h30min
Término do Acolhimento: 12/02/2020 - 08h00min
Abertura das Propostas: 12/02/2020 - 08h00min
Disputa: 12/02/2020 - 09h30min (Horário de Brasília)
Local da Disputa: Site “**licitações-e**” do Banco do Brasil.

Licitação nº 802612

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br, <http://www.compras.portal.ap.gov.br/> e www.cea.ap.gov.br

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
Marcelo Dias
Pregoeiro – PRL/CEA
HASH: 2020-0130-0002-5355

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

No dia **30/01/2020**, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, CNPJ: 16.604.411/0001-26, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 836, Sala A, Bairro Central, Macapá/AP, CEP: 68.900-041, telefones: 96-3242-4158 / 99164-6480 / 98128-9798, para eventual prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 001/2020 processado pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0011277/2019-73, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 31/01/2021.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Lote/Item			
1.1 Custo estimado para reserva emissão, remarcação, fornecimento, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nos trechos nacionais e internacionais, a partir de Macapá para trechos internacionais e vice-versa, entre países do exterior; a partir de Macapá para as capitais estaduais e vice-versa, entre capitais estaduais, das capitais estaduais para diversos municípios e entre municípios.			
UNIDADE	693		R\$ 1.402,18

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Lote/Item			
1.2 Taxa de agenciamento			
UNIDADE	800		R\$ 0,01

Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos
Secretário-Geral/MP-AP
HASH: 2020-0130-0002-5470

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ PREGÃO PRESENCIAL. Nº 001/2020

Resultado Final da Licitação - Adjucação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação

de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0011277/2019-73.

Empresa vencedora: ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA-ME (CNPJ: 16.604.411/ 0001-26) Vencedora no Lote 01. Resumo do item 01 do Lote 01: Serviços de Reserva, unidade: und, quantidade: 693 unidades, Preço Unitário Estimado **R\$ 1.402,18** com o total do item 01 em **R\$ 917.710,74**; Resumo do item 02 do Lote 01: Taxa de Agenciamento, unidade: und, quantidade: 800 unidades, Preço Unitário Estimado **R\$ 0,01** com o total do item 02 em **R\$ 8,00**; Total global estimado do lote 01 de **R\$ 917.718,74**. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na ata da sessão, por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 30/01/2020.
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001-2020

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 do processo nº 0011277/2019 - MPAP, realizado pelo Pregoeiro **Antônio Pereira da Costa Neto**, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa conforme detalhamento no Resultado Final da licitação com o Preço Total Global Estimado de **R\$ 917.718,74** por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP
HASH: 2020-0130-0002-5469

PORTARIA Nº 051-2020



Ministério Público
do Estado do Amapá
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 51/2020 - GAB-PGJ/MP-AP, de 23 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, considerando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1372 - GEA, de 21 de dezembro de 2018, assim como o disposto no art. 2º c/c art.4º, da Lei Complementar nº 079 de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0000437/2020-04

CONSIDERANDO as disposições do art. 46 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 2243, de 22 de novembro de 2019, c/c art.09 da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.482, de 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

1 - APROVAR o Quadro de Detalhamento das Despesas - 1º QDD/2020, do **Ministério Público do Estado do Amapá**, Unidade Orçamentária Procuradoria Geral de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2020, a contar de 10/01/2020.

2 - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.

NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO
PROCURADORA-GERAL JUSTIÇA - EM EXERCÍCIO



Assinado eletronicamente por NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO, PROCURADORA-GERAL JUSTIÇA - EM EXERCÍCIO, em 24/01/2020, às 12:16:39, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador **PORT15164026745E2B0A57570F5**



PORTARIA Nº 052-2020-GAB-PGJ

PORTARIA Nº 52/2020 - GAB-PGJ/MP-AP, de 23 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, considerando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1372 - GEA, de 21 de dezembro de 2018, assim como o disposto no art. 2º c/c art.4º, da Lei Complementar nº 079 de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0000437/2020-04

CONSIDERANDO as disposições do art. 46 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 2243, de 22 de novembro de 2019, c/c art.09 da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.482, de 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

1 - APROVAR o Quadro de Detalhamento das Despesas – 1º QDD/2020, do Ministério Público do Estado do Amapá, Unidade Orçamentária FEMPAP, referente ao exercício financeiro de 2020, a contar de 10/01/2020,

2 - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.

NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO
PROCURADORA-GERAL JUSTIÇA - EM EXERCÍCIO



Assinado eletronicamente por NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO, PROCURADORA-GERAL JUSTIÇA - EM EXERCÍCIO, em 24/01/2020, às 13:03:04, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador **PORT6485941575E2B153897C27**



PORTARIA Nº 053-2020-GAB-PGJ



Ministério Público
do Estado do Amapá
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 53/2020 - GAB-PGJ/MP-AP, de 23 de janeiro de 2020.

O **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais, considerando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1372 - GEA, de 21 de dezembro de 2018, assim como o disposto no art. 2º c/c art.4º, da Lei Complementar nº 079 de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0000437/2020-04

CONSIDERANDO as disposições do art. 46 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 2243, de 22 de Novembro de 2019, c/c art.09 da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.482, de 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

1 - APROVAR o Quadro de Detalhamento das Despesas – 1º QDD/2020, do Ministério Público do Estado do Amapá, Unidade Orçamentária FUNCIAAC, referente ao exercício financeiro de 2020, a contar de 10/01/2020,

2 - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.

NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO
PROCURADORA-GERAL JUSTIÇA - EM EXERCÍCIO



Assinado eletronicamente por NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO, PROCURADORA-GERAL JUSTIÇA - EM EXERCÍCIO, em 24/01/2020, às 13:03:49, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador **PORT18210507605E2B1565B88D0**



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019-MP-AP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO E DEZEMBRO /2019IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.070.000	4.935.743	217.234,21	4,40	1.209.865,89	24,51	3.725.877,11
RECEITAS CORRENTES	1.570.000	2.070.000	212.503,98	10,27	696.736,05	33,66	1.373.263,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.449.000	1.499.000	34.131,61	2,28	238.307,83	15,90	1.260.692,17
Valores Mobiliários	1.249.000	1.299.000	34.131,61	2,63	238.307,83	18,35	1.060.692,17
Cessão de Direitos	200.000	200.000	0,00	0,00	-	-	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	150.000	0,00	-	6.354,11	4,24	143.645,89
Transferências de Estados e do DF e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	100.000	-	-	-	-	100.000,00
Transferências de Pessoa Física	-	50.000	-	-	6.354,11	12,71	43.645,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.000	421.000	178.372,37	42,37	452.074,11	107,38	-31.074,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000	285.000	27.497,31	-	238.237,76	83,59	46.762,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000	26.000	150.875,06	580,29	183.155,05	704,44	-157.155,05
Demais Receitas Correntes	90.000	110.000	-	-	30.681,30	27,89	79.318,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000	2.865.743	4.730,23	0,17	513.129,84	17,91	2.352.613,16
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	479.900,00	-	-479.900,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	479.900,00	-	-479.900,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.500.000	2.865.743	-	-	-	-	2.865.743,00
Transf. de Convênio da União e de suas Entidades	1.500.000	2.865.743	-	-	-	-	2.865.743,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	4.730,23	0,00	33.229,84	-	-33.229,84
Demais Receitas de capital	-	-	4.730,23	0,00	33.229,84	-	-33.229,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	166.520.066	168.020.066	38.024.909,63	22,63	168.020.063,99	100,00	2,01
Transferência Financeira	166.520.066	168.020.066	38.024.909,63	22,63	168.020.063,99	100,00	2,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	169.590.066	172.955.809	38.242.143,84	22,11	169.229.929,88	97,85	3.725.879,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	169.590.066	172.955.809	38.242.143,84	-	169.229.929,88	-	3.725.879,12
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	169.590.066	172.955.809	38.242.143,84	-	169.229.929,88	-	3.725.879,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.570.285	-	-	-	-	-
Recursos arrecadados em Exercícios Anteriores: RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizados para Créditos Adicionais	-	3.570.285	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	161.436.328	168.372.356	32.304.358,86	163.235.697,52	5.136.658,48	34.438.117,01	155.108.990,07	13.263.365,93	154.844.130,04
DESPESAS CORRENTES	158.886.328	161.677.131	29.429.193,54	159.555.258,24	2.121.872,76	34.024.084,20	154.314.277,06	7.362.853,94	154.049.417,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.389.465	122.582.062	27.573.866,84	121.862.187,78	719.874,22	26.301.748,27	118.572.943,59	4.009.118,41	118.327.869,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.496.863	39.095.069	1.855.326,70	37.693.070,46	1.401.998,54	7.722.335,93	35.741.333,47	3.353.735,53	35.721.547,34
DESPESAS DE CAPITAL	2.550.000	6.695.225	2.875.165,32	3.680.439,28	3.014.785,72	414.032,81	794.713,01	5.900.511,99	794.713,01
INVESTIMENTOS	2.550.000	6.695.225	2.875.165,32	3.680.439,28	3.014.785,72	414.032,81	794.713,01	5.900.511,99	794.713,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.153.738	8.153.738	243.563,28	8.043.106,86	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	110.631,14	6.674.376,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	169.590.066	176.526.094	32.547.922,14	171.278.804,38	5.247.289,62	36.971.097,04	163.152.096,93	13.373.997,07	161.518.506,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	169.590.066	176.526.094	32.547.922,14	171.278.804,38	5.247.289,62	36.971.097,04	163.152.096,93	13.373.997,07	161.518.506,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.077.832,95	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	169.590.066	176.526.094	32.547.922,14	171.278.804,38	5.247.289,62	36.971.097,04	169.229.929,88	13.373.997,07	161.518.506,06
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela das Despesas Intra-orçamentárias do RREO

R\$

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até (j)
			No Bimestre	Até o (f)		No Bimestre	Até o (h)		
DESPESAS CORRENTES	8.153.738	8.153.738	243.563,28	8.043.106,86	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	110.631,14	6.674.376,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.153.738	8.153.738	243.563,28	8.043.106,86	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	110.631,14	6.674.376,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: E-cidad@DEFINCA.MPEA
DEMONSTRADOS NOS RELATÓRIOS FISCALIS ORÇAMENTÁRIOS (FEMPAP E FUNCAAC)PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Secretário GeralELIONAI DIAS DA PAIXAO
Diretor do Departamento de
Finanças e ContabilidadeANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019-MP-AP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO E DEZEMBRO/2019

IVANA LUCIA FRANCO CEI
 Procuradora Geral de Justiça

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Inscrição em Rstos a pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.436.328,00	168.372.356,00	32.304.358,86	163.235.697,52	95,30	5.136.658,48	34.438.117,01	155.108.990,07	95,07	13.263.365,93	8.126.707,45
ESSENCIAL A JUSTIÇA	161.436.328,00	168.372.356,00	32.304.358,86	163.235.697,52	95,30	5.136.658,48	34.438.117,01	155.108.990,07	95,07	13.263.365,93	8.126.707,45
DEFESA DE INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	161.436.328,00	168.372.356,00	32.304.358,86	163.235.697,52	95,30	5.136.658,48	34.438.117,01	155.108.990,07	95,07	13.263.365,93	8.126.707,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.153.738,00	8.153.738,00	243.563,28	8.043.106,86	4,70	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	4,93	110.631,14	
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	8.153.738,00	8.153.738,00	243.563,28	8.043.106,86	4,70	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	4,93	110.631,14	
TOTAL (III) = (I + II)	169.590.066,00	176.526.094,00	32.547.922,14	171.278.804,38	100,00	5.247.289,62	36.971.097,04	163.152.096,93	100,00	13.373.997,07	8.126.707,45

FONTE: E-cidade-DEFINC/MPEA

DEMONSTRADOS NOS RELATORIOS FISCAIS OS FUNDOS (FEMPAE E FUNCIAC)

Tabela das Despesas Intra-orçamentárias do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção (9ª edição do MDF)

R\$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	Inscrição em Rstos a pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)	8.153.738,00	8.153.738,00	243.563,28	8.043.106,86	4,70	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	4,93	110.631,14	
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	8.153.738,00	8.153.738,00	243.563,28	8.043.106,86	4,70	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	4,93	110.631,14	
TOTAL	8.153.738,00	8.153.738,00	243.563,28	8.043.106,86	4,70	110.631,14	2.532.980,03	8.043.106,86	4,93	110.631,14	

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
 Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
 Diretor do Departamento de
 Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
 Assessora da Auditoria e Controle Interno

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019-MP-AP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADA
NOVEMBRO E DEZEMBRO/2019IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZAÇÃO 2019	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
RECEITA															
RECEITAS CORRENTES															
Receita Tributária															
Taxas															
Receita de Contribuições															
Receita Patrimonial	15.565,31	14.778,90	15.287,08	20.326,80	24.462,50	23.699,89	20.078,66	15.454,75	29.042,95	25.479,38	18.803,89	15.327,72	238.307,83	1.499.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.565,31	14.778,90	15.287,08	20.326,80	24.462,50	23.699,89	20.078,66	15.454,75	29.042,95	25.479,38	18.803,89	15.327,72	238.307,83	1.299.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais															
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita de Serviços															
Transferência Correntes	-	-													
Outras Transferências Correntes (convênio)										6.354,11			6.354,11	150.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.647,56		5.279,44	8.530,68					257.244,06			178.372,37	452.074,11	421.000,00	
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	18.212,87	14.778,90	20.566,52	28.857,48	24.462,50	23.699,89	20.078,66	15.454,75	286.287,01	31.833,49	18.803,89	193.700,09	696.736,05	2.070.000,00	

FONTE: Ecidade-DEFINC/MPEA

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Secretário GeralELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de
Finanças e ContabilidadeANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019-MP-AP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO E DEZEMBRO/2019

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
 Procuradora Geral de Justiça

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31/12/2018				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) MINISTÉRIO PÚBLICO	-	211.498,60	211.371,41	127,19	-	110.692,35	2.215.777,28	1.834.690,32	1.834.690,32	461.781,20	29.998,11	29.998,11
	-	211.498,60	211.371,41	127,19		110.692,35	2.215.777,28	1.834.690,32	1.834.690,32	461.781,20	29.998,11	29.998,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	-	1.170.377,88	1.160.041,48	10.336,40		-					-	-
T O T A L (III) = (I + II)		1.381.876,48	1.371.412,89	10.463,59	-	110.692,35	2.215.777,28	1.834.690,32	1.834.690,32	461.781,20	29.998,11	29.998,11

FONTE: Ecidade-DEFINC/MPEA

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
 Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
 Diretor do Departamento de
 Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
 Assessora da Auditoria e Controle Interno

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço por lote, registro de preços para aquisição de bens (centrais de ar, bebedouro, fogão industrial e outros) p/ Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes. Data: 14/02/2020 as 10hs. (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no **www.licitacoes-e.com.br** nº 799310.

Ferreira Gomes-AP, 30 de janeiro de 2020.
Luana Brito
Pregoeira
HASH: 2020-0130-0002-5463

Câmara Municipal De Pedra Branca Do Amapari

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019-CVMPBA, DE 09.12.2019.

Aprova as contas de Governo do Município de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício financeiro de 2014 e **REJEITA** o **PARECER PRÉVIO** nº 012/2019-TCE/AP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **Raimundo Nonato Braga Costa**, Presidente do Poder Legislativo, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de Governo do Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor Genival Gemaque Santana e **REJEITA** o **PARECER PRÉVIO** nº 012/2019-TCE/AP do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wajãpi, Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete do Presidente Raimundo Nonato Braga Costa, em 09 de dezembro de 2019.
Raimundo Nonato Braga Costa
Presidente da CVMPBA

Nota Legislativa: XIX Sessão Ordinária do segundo período do ano de 2019, do dia 09.12.2019, presidida pelo presidente Raimundo Nonato Braga Costa. O Projeto

de Decreto Legislativo nº 010/2019, foi aprovado por oito votos a favor.

Resultado da Votação: Vereadores que votaram a favor da aprovação das contas: Raimundo Nonato de Araújo Benvindo – PT, Erik Guilhermino da Silva- PC do B, Cícero Vitor de Mendonça – PRB, Francisco Assis Junior Pinto de Souza – DEM, Jawaruwa Waiãpi – REDE, Joelma Fortuna Gomes – PMN, Evandro Brazão Fernandes – PPS e Carlos Alexandre Campos da Costa.
HASH: 2020-0123-0002-4827

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019

Estado do Amapá
Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal
PALÁCIO WAJÃPI
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019-CVMPBA, DE 09.12.2019.

Aprova as contas de Governo do Município de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício financeiro de 2003 e **ACOMPANHANDO** o **PARECER PRÉVIO** nº 013/2019-TCE/AP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU**, e eu Raimundo Nonato Braga Costa, Presidente do Poder Legislativo, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de Governo do Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade da Senhora Maria do Socorro Pelaes e acompanhando o **PARECER PRÉVIO** nº 013/2019-TCE/AP do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wajãpi, Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete do Presidente Raimundo Nonato Braga Costa, em 09 de dezembro de 2019.
Raimundo Nonato Braga Costa
Presidente da CVMPBA

Nota Legislativa: XIX Sessão Ordinária do segundo período do ano de 2019, do dia 09.12.2019, presidida pelo presidente Raimundo Nonato Braga Costa. O Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2019, foi aprovado por oito votos a favor.

Resultado da Votação: Vereadores que votaram a favor da aprovação das contas: Raimundo Nonato de Araújo Benvindo – PT, Erik Guilhermino da Silva- PC do B,

Francisco Assis Junior Pinto de Souza – DEM, Jawaruwa Waiãpi – REDE, Cicero Vitor de Mendonça – PRB, Joelma Fortuna Gomes – PMN, Evandro Brazão Fernandes – PPS e Carlos Alexandre Campos da Costa.

Pedra Branca do Amapari/AP
Rua Deolinda Gomes – 383 – central
CNPJ (MF) 34.947.887/0001-41
HASH: 2020-0123-0002-4824

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019

Estado do Amapá
Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal
PALÁCIO WAJÃPI
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019-CVMPBA, DE 18.12.2019.

PDL Nº 015/2019-CVMPBA DE 16.12.2019, APROVADO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 18.12.2019.

Aprova as contas de Governo do Município de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício financeiro de 2017 e **REJEITA** o **PARECER PRÉVIO** nº 030/2019-TCE/AP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU**, e eu Raimundo Nonato Braga Costa, Presidente do Poder Legislativo, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de Governo do Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da Senhora **ELIZABETH PELAES DOS SANTOS** e **REJEITA** o **PARECER PRÉVIO** nº 030/2019-TCE/AP do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP), 18 de dezembro de 2019.
Raimundo Nonato Braga Costa
Presidente da CVMPBA

Pedra Branca do Amapari/AP
Rua Deolinda Gomes – 383 – central
CNPJ (MF) 34.947.887/0001-41
HASH: 2020-0123-0002-4825

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019

Estado do Amapá
Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal
PALÁCIO WAJÃPI
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019-CVMPBA, DE 18.12.2019.

PDL Nº 014/2019-CVMPBA DE 16.12.2019, APROVADO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 18.12.2019.

Aprova as contas de Governo do Município de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício financeiro de 2011 de responsabilidade dos senhores **ANTÔNIO JOSÉ SIQUERIA DA SILVA** (PERIODO DE 01.01.2011 A 01.05.2011) e de **MARIA DO SOCORRO PELAES** (PERIODO DE 02.05.2011 a 31.12.2011) e **REJEITA** o **PARECER PRÉVIO** nº 014/2019-TCE/AP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU**, e eu Raimundo Nonato Braga Costa, Presidente do Poder Legislativo, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de Governo do Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade dos senhores **ANTÔNIO JOSÉ SIQUERIA DA SILVA** (PERIODO DE 01.01.2011 A 01.05.2011) e de **MARIA DO SOCORRO PELAES** (PERIODO DE 02.05.2011 a 31.12.2011 e **REJEITA** o **PARECER PRÉVIO** nº 014/2019-TCE/AP do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP), 18 de dezembro de 2019.
Raimundo Nonato Braga Costa
Presidente da CVMPBA

Pedra Branca do Amapari/AP
Rua Deolinda Gomes – 383 – central
CNPJ (MF) 34.947.887/0001-41
HASH: 2020-0123-0002-4826

Publicações Diversas

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cooperativa Mista dos Produtores Extrativistas do Rio Iratapuru - COMARU inscrita sob CNPJ: 84.417.872/0001-40 e Inscrição Estadual 03.013.398-5, torna público o Pedido de Licença de Instalação pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá – SEMA AP no dia 06 de fevereiro de 2020, em abertura do processo de Licenciamento pela COMARU para a Indústria Comunitária na Amazônia no endereço Comunidade de São Francisco do Iratapuru, S/N, Laranjal do Jari-AP.

HASH: 2020-0129-0002-5354

Governo -Governador - Antônio Waldez Góes da Silva
Vice-governadoria- Jaime Domingues Nunes

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá-Diretor-presidente – Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-Diretora-presidente - Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
Agência de Fomento do Amapá -Presidente - Francisco de Assis Souza Costa
Agência de Pesca do Estado do Amapá-Diretor-presidente - Edson França dos Santos
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá -Diretor-presidente - Robson de Castro Teixeira

Amapá Previdência-Presidente - Rubens Belnimeque de Souza
Centro de Gestão da Tecnologia da informação -Diretor-Presidente - José Lutiano Costa da Silva
Comando-Geral da Polícia Militar do Amapá -José Paulo Matias dos Santos
Companhia de Água e Esgoto do Amapá -Diretor-presidente - Valdinei Santana Amanajás
Companhia de Eletricidade do Amapá-Presidente interino da CEA - Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Controladoria-Geral do Estado -Controlador-Geral - Joel Nogueira Rodrigues
Corpo de Bombeiros Militar do Amapá -Comandante Geral - Coronel Wagner Coelho Pereira
Defensoria Pública Geral do Estado do Amapá-Defensor-Geral - Diogo Brito Grunho
Delegacia-Geral de Polícia Civil-Delegado-geral - Antônio Uberlândio Gomes
Departamento Estadual de Trânsito-Diretor-presidente – Inácio Monteiro Maciel
Escola de Administração Pública-Diretor-presidente - Jorielson Brito Nascimento
Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Andreza de Melo Lima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Mary de Fátima Guedes dos Santos
Gabinete Civil-Chefe de Gabinete - Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional – GSI-Chefe da Casa Militar – tenente-coronel Claudio Braga

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -Diretor - Lucivaldo Monteiro da Costa
Instituto de Defesa do Consumidor-Diretor-presidente - Eliton Chaves Franco
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá -Diretor-presidente - Osvaldo Hélio Dantas Soares
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Diretor-presidente - Ruimarisa Pena Martins
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá -Diretora-Presidente – Neiva Lúcia da Costa Nunes
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -Diretor-presidente – Jorge Elson Silva Souza
Instituto de Terras do Estado do Amapá-Diretor-presidente – Julhiano Cesar Avelar
Junta Comercial do Amapá-Presidente - Gilberto Laurindo
Laboratório Central de Saúde Pública-Diretor - Nahon da Sá Galeno
Polícia Técnico-Científica-Diretor - Salatiel Guimarães
Procuradoria-Geral do Estado-Procurador-Geral - Narsen de Sá Galeno
Rádio Difusora de Macapá -Gerente-geral - Roberto Coelho do Nascimento

Secretaria de Estado da Administração -Secretária - Suelem Amoras Távora Furtado
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-Secretário - Rafael Pontes Lima
Secretaria de Estado da Comunicação -Secretário - Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretaria de Estado da Cultura -Secretário - Evandro Costa Milhomem
Secretaria de Estado da Educação -Secretária - Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretaria de Estado da Fazenda-Secretário - Josenildo Santos Abrantes
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-Secretária - Albanize Colares Caldas
Secretaria de Estado da Infraestrutura-Secretário - Alcir Figueira Matos
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-Secretário José Carlos Correa de Souza
Secretaria de Estado da Saúde-Secretário - João Bittencourt da Silva
Secretaria de Estado de Transporte-Secretário - Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-Secretário – Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-Diretor-presidente – José Renato Ribeiro
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-Secretário - José Rudney Cunha Nunes
Secretaria de Estado do Meio Ambiente -Secretário - Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretaria de Estado do Planejamento -Secretário - Eduardo Corrêa Tavares
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo -Secretária – Karla Marcela Fernandes Chesca
Secretaria de Estado do Turismo-Secretária - Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude -Secretário - Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres -Secretária - Renata Apóstolo Santana
Secretaria Extraordinária de Políticas para os Povos Afrodescendentes-Secretário - Aluizo da S. de Carvalho
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-Secretária - Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas -Secretária – Eclêmilda Macial Silva
Sistema Integrado do Atendimento ao Cidadão -Diretora-geral - Luzia Brito Grunho
Superintendência de Vigilância em Saúde -Superintendente - Dorinaldo Barbosa Malafaia
Universidade do Estado do Amapá-Reitora - Kátia Paulino dos Santos



Cód. verificador: 10591157. Cód. CRC: 2872832
Documento assinado eletronicamente por VINICIUS LUIZ BASTOS DE CARVALHO, GERENTE DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO, em 30/01/2020 19:18, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

